

Ministério Público Federal
6ª Câmara de Coordenação e Revisão

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

Brasília
2021

Apresentação

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à proteção da população indígena e das comunidades tradicionais. Incumbe atuar nos feitos cíveis relativos à defesa dos direitos e interesses das populações indígenas e relacionados às comunidades tradicionais, com destaque para as seguintes áreas de atuação: ciganos; comunidades extrativistas; comunidades ribeirinhas; indígenas; e quilombolas. O principal desafio dos procuradores que atuam nessas temáticas é assegurar a pluralidade do Estado brasileiro na perspectiva étnica e cultural, como determina a Constituição brasileira.

A 6ª Câmara trabalha para mobilizar recursos técnicos e humanos na aplicação dos conhecimentos, das habilidades e dos modelos de gestão para a realização de atividades relacionadas a um conjunto de objetivos estabelecidos pela Constituição Federal. No presente relatório é possível encontrar informações sobre as diferentes formas de atuação da Câmara no ano de 2020.

Todavia, deve-se ressaltar a atipicidade do presente ano, em decorrência do estado de pandemia provocado pela disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV2), que obrigou a administração a adotar com maior ênfase o modelo de teletrabalho sempre que possível, a fim de minimizar a possibilidade de contaminação e disseminação da Covid-19.

Dessa forma, as atividades realizadas pela Câmara a partir de 16 de março de 2020 ocorreram, majoritariamente, por meio de videoconferências.

1. Composição

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão é composta por três membros titulares, sendo dois indicados pelo Conselho Superior do MPF (CSMPF) e um pelo procurador-geral, juntamente com os suplentes. Em regra, eles são escolhidos dentre os integrantes do último grau da carreira, mas, quando é insuficiente o número de subprocuradores-gerais definidos pelo CSMPF, podem se candidatar à composição das câmaras procuradores regionais da República.

A composição dos membros titulares das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal foi divulgada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de junho de 2020, por meio da Portaria PGR/MPF nº 521. O documento determinou ainda os nomes dos coordenadores das câmaras. Os novos membros foram designados para o biênio 2020-2022.

Membros Titulares	
Eliana Peres Torelly de Carvalho	Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora
Ana Borges Coelho Santos	Subprocuradora-Geral da República
Aurélio Virgílio Veiga Rios	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	

Denise Vinci Tulio	Subprocuradora-Geral da República
Domingos Sávio Dresh da Silveira	Subprocurador-Geral da República
Mario Luiz Bonsaglia	Subprocurador-Geral da República

Portaria PGR/MPF nº 521, de 12 de junho de 2020, publicada em 15/06/2020 no Diário Oficial da União (DOU).

1.1 Representantes nos estados

Estado	Membro Titular
AC	LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS
AL	ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
AM	FERNANDO MERLOTO SOAVE
AP	ALEXANDRE PARREIRA GUIMARAES
BA	LEANDRO BASTOS NUNES
CE	NILCE CUNHA RODRIGUES
DF	WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO
ES	ELISANDRA DE OLIVEIRA OLIMPIO
GO	LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA
MA	HILTON ARAUJO DE MELO
MG	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR
MS	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES
MT	RICARDO PAEL ARDENGHI
PA	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
PB	JOSE GODOY BEZERRA DE SOUZA
PE	MARIA MARILIA OLIVEIRA CALADO
PI	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PR	RENITA CUNHA KRAVETZ
RJ	LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO
RN	LUIS DE CAMOES LIMA BOAVENTURA
RO	THAIS ARAUJO RUIZ FRANCO
RR	ALISSON MARUGAL
RS	JORGE IRAJA LOURO SODRE
SC	ANALUCIA DE ANDRADE HARTMANN
SE	LIVIA NASCIMENTO TINOCO
SP	SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN
TO	ALVARO LOTUFO MANZANO

1.2 Representantes regionais

Região	Membro Representante
PRR 1ª Região	FELÍCIO DE ARAUJO PONTES JÚNIOR
PRR 2ª Região	JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
PRR 3ª Região	ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO
PRR 4ª Região	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
PRR 5ª Região	WELLINGTON CABRAL DE SARAIVA

1.3 Participação em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos

ÓRGÃO COLEGIADO/REPRESENTANTES	
CNPI (Conselho Nacional de Políticas Indigenistas)	
Antonio Carlos Alpino Bigonha	Subprocurador-Geral da República
Mario Luís Bonsaglia	Subprocurador-Geral da República (suplente)
CNPCT (Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais)	
Felício de Araújo Pontes Júnior	Procurador Regional da República
Ubiratan Cazetta	Procurador Regional da República
CGEN (Conselho de Gestão do Patrimônio Genético)	
Wilson Rocha Fernandes Assis	Procurador da República

1.4 Estrutura Organizacional

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão é composta pela Secretaria-Executiva e pelas Assessorias de Coordenação (ou Planejamento), de Revisão e Administrativa. Em 2020, a Câmara contou com uma equipe de 20 servidores, 2 estagiários e 1 terceirizado.

I. Coordenador

Para exercer a função executiva de coordenador(a), o Procurador-Geral da República escolhe um(a) do(a)s Subprocuradores-Gerais integrantes da Câmara (art. 4ª da Resolução nº 20/1996 CSMPF). Compete ao coordenador da 6ª CCR: dirigir, planejar e supervisionar as ações da Câmara, em conformidade com as deliberações do Colegiado; presidir as sessões da Câmara; convocar os demais membros para reuniões extraordinárias; representar a Câmara perante os demais órgãos institucionais; entre outras atribuições. A Portaria PGR/MPF nº 521, de 12 de junho de 2020, designou a Subprocuradora-Geral da República Dra. Eliana Peres Torelly de Carvalho como Coordenadora da 6ª Câmara para o biênio 2020-2022.

II. Secretaria-Executiva

Além de prestar assistência direta ao coordenador da Câmara e aos demais membros do Colegiado, compete à Secretaria-Executiva coordenar e supervisionar a atuação das Assessorias, promovendo a sua integração e seu alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara, conduzir o relacionamento burocrático desta com outros órgãos e setores do MPF e com o público externo, sob orientação do coordenador, entre outras atribuições.

III. Assessoria de Coordenação (Planejamento)

Compete à Assessoria de Coordenação assessorar a gestão das atividades de coordenação e planejar atuações que envolvam os representantes da Câmara nos estados, sempre em alinhamento com os objetivos do planejamento temático da Câmara; elaborar o planejamento de encontros, cursos e capacitações; assessorar os membros integrantes de Grupos de Trabalho, de Relatorias, de Projetos Finalísticos; assessorar a gestão da informação e comunicação de interesse da Câmara, entre outras atribuições.

IV. Assessoria Jurídica

Compete à Assessoria Jurídica analisar os procedimentos distribuídos aos membros do Colegiado da Câmara; prestar assessoramento jurídico ao Colegiado e à coordenação da Câmara e realizar estudos, pesquisas e análises; identificar precedentes e deliberações relevantes para divulgação em boletim ou na intranet; manter a guarda de autos, expedientes e outros papéis sob seu poder, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos, entre outras atribuições.

V. Assessoria Administrativa

Compete à Assessoria Administrativa organizar a pauta das sessões da Câmara; organizar e manter atualizados os arquivos administrativos; dar encaminhamento aos documentos, às atas, enunciados, orientações e às deliberações indicados pelo coordenador; prestar apoio administrativo aos membros e, também, nos eventos promovidos pela Câmara; controlar o fluxo de procedimentos e de documentos; receber e proceder à triagem dos procedimentos, acompanhar a manter sob controle a execução do orçamento da Câmara, entre outras atribuições.

1.5 Equipe

Secretaria-Executiva

Denise Christina de Rezende Nicolaidis – Secretária-Executiva

Jorge Bruno Sales Souza – Assessor em Antropologia

Romana Coêlho de Araújo – Assessora em Economia

Assessoria de Coordenação

Josi Calazans – Assessora-chefe

Felipe Nobre Bueno Brandão

Mário Matias da Costa

Raíssa Pinheiro Martins

Assessoria Jurídica

Roberta Amanajás Monteiro – Assessora-chefe

Ariel Alexandre Villa Real Ferreira Ramos

Cecília dos Santos Macedo

Darlise Moura Castro

Mirvânia Monteiro Anacleto Martins

Tatiane Silvério Revoredo Guerra

Victor Acácio Guimarães

Assessoria Administrativa

Rodrigo Chagas Coimbra – Assessor-chefe

Allysson Ribeiro de Castro
Carla Ladislau Batista
Josivan Alves de Oliveira
Sônia Maria Barbosa Carvalho
Virgínia Rosa Rodrigues Astolfi

2. Atividades da Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica da 6ª Câmara é o setor responsável pela análise de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuições, encaminhados à Câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas das populações indígenas e comunidades tradicionais para o exercício da função revisional. Após a devida análise, são elaboradas minutas de votos com o encaminhamento aos membros do Colegiado para a aprovação e posterior deliberação em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o devido assessoramento aos membros do Colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 6ª Câmara. Outra função desempenhada é a elaboração de informações em resposta aos diversos tipos de documentos recebidos na Câmara.

Para assessorar seus membros, a 6ª Câmara dispõe atualmente de 04 Analistas do MPU/Apoio Jurídico/Direito e 02 Técnicos do MPU/Apoio Técnico Administrativo, sendo um formado em Direito, que são designados para exame e elaboração de minutas de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o Colegiado. Além disso, conforme já observado, os analistas prestam o devido assessoramento aos membros em pesquisas e manifestações jurídicas sobre a temática da 6ª Câmara.

Com periodicidade mensal, no ano de 2020 foram realizadas 10 sessões ordinárias e 01 sessão extraordinária, para as quais a Assessoria Jurídica organizou as pautas para encaminhamento aos membros do Colegiado, com a devida antecedência, assim como secretariou todas as reuniões, realizando as alterações determinadas e lavrando as respectivas atas de Revisão.

Nesse contexto, os procedimentos para manifestação superior tiveram um ritmo compatível com o número de entrada dos feitos, mantendo o acervo baixo, com o julgamento de 1.405 procedimentos (<https://portal.mpf.mp.br/bi5/servlet/mstrWeb>). O desempenho garantiu a permanência desse acervo baixo, redução alcançada entre os anos de 2019 e início de 2020.

A Assessoria Jurídica também é responsável pela sistematização do *push* dos tribunais referentes à temática da 6ª Câmara, que são encaminhados semanalmente para os membros.

As demandas jurídicas dos temas da 6ª Câmara, como: a elaboração de notas técnicas, de informações jurídicas e recomendações na temática de populações indígenas e comunidades tradicionais são atividades executadas, conforme orientação da Coordenação da Câmara, no âmbito da Assessoria Jurídica.

No ano de 2020, a Assessoria Jurídica assistiu a Coordenadora da 6ªCCR, designada pelo Procurador-Geral da República, na atuação na Ação de Descumprimento Fundamental n.º 709, que trata da temática dos povos indígenas e Covid-19.

A Assessoria Jurídica também deu suporte na elaboração de informações sobre o tema e secretariando as reuniões com povos indígenas, comunidades tradicionais, universidades, instituições públicas, órgãos estatais e organizações da sociedade civil.

2.1 Procedimentos Deliberados - Estatísticas

Com base nos dados disponíveis no *Business Intelligence* (BI), disponibilizado pela Sejud, no ano de 2020, a 6ª CCR movimentou:

Procedimentos recebidos:

De acordo com dados do Sistema Extractus, no ano de 2020, a 6ª CCR recebeu 1.227 procedimentos para revisão, dos quais foram distribuídos por ofício: 252 para o 1º Ofício; 136 para o 2º Ofício; 237 para o 3º Ofício; 251 para o 4º Ofício; 126 para o 5º Ofício e 225 para o 6º Ofício.

Procedimentos deliberados:

No ano de 2020 foram deliberados 1.405 processos em 11 sessões, dentre os quais destacam-se procedimentos de conflito, declínio de atribuição, homologação de arquivamento e recursos em sentido estrito, conforme a seguir apresentado:

Órgão de Revisão	Ano da Sessão	Tipo de Deliberação	Deliberação	Quantidade
6A.CAM	2020	Sessão Prevista	Sessão Prevista	2
		Sessão Prevista	Total	2
		Retirado de Pauta	Retirado de pauta	2
		Retirado de Pauta	Total	2
		Julgados	Atribuição do suscitado	12
			Atribuição do suscitante	5
			Homologação de Arquivamento	1.342
			Homologação do Declínio de atribuição	14
			Homologação parcial de Arquivamento	1
			Não conhecimento (Arquivamento)	3
			Não homologação de Arquivamento	17
			Não homologação do Declínio de atribuição	4
			Outras deliberações (Arquivamento)	2
			Outras deliberações (Declínio)	2
			Pelo conhecimento total e não provimento do recurso	1
			Pelo Provimento do recurso	2
		Total	1.405	
Total	1.409			
Total	1.409			

Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/bi5/servlet/mstrWeb>

As deliberações por motivo de entrada, em 2020, totalizaram 1.365 promoções de arquivamento, 17 conflitos e 20 declínios de atribuição, além de 03 recursos. Foram retirados de pauta 04 procedimentos. Dados disponíveis em <<https://portal.mpf.mp.br/bi5/servlet/mstrWeb>>.

Entre os anos de 2015 e 2020, O Colegiado da 6ª Câmara deliberou 8.539 expedientes. O desempenho garantiu que o acervo ficasse reduzido. Dados disponíveis no endereço eletrônico: <<https://portal.mpf.mp.br/bi5/servlet/mstrWeb>>.

Órgão de Revisão	Ano da Sessão	Tipo de Deliberação	Deliberação	Quantidade
	2015	Sessão Prevista	Sessão Prevista	1
		Sessão Prevista	Total	1
		Pedido de Vista	Pedido de vista	2
		Pedido de Vista	Total	2
		Julgados	Atribuição do suscitado	1
			Atribuição do suscitante	3
			Homologação de Arquivamento	1.065
			Homologação do Declínio de atribuição	30
			Não homologação de Arquivamento	16
			Não homologação do Declínio de atribuição	8
			Outras deliberações (Arquivamento)	5
			Outras deliberações (Declínio)	1
		Total	1.129	
		Total	1.132	
	2016	Pedido de Vista	Pedido de vista	2
		Pedido de Vista	Total	2
		Julgados	Atribuição do suscitado	1
			Atribuição do suscitante	2
			Converter em diligência (Arquivamento)	6
			Homologação de Arquivamento	1.222
			Homologação do Declínio de atribuição	15
			Não conhecimento do conflito	1
			Não conhecimento (Arquivamento)	11
			Não homologação de Arquivamento	30
			Não homologação do Declínio de atribuição	12
			Outras deliberações (Arquivamento)	8
			Outras deliberações (Conflito)	1
		Outras deliberações (Declínio)	2	
	Total	1.311		
	Total	1.313		
	ARQUIVAMENTO	1		
	Atribuição do suscitado	4		
	Atribuição do suscitante	2		
	Conhecimento da consulta	1		
	Converter em diligência (Arquivamento)	1		
	Homologação de Arquivamento	1.324		

6A.CAM	2017	Julgados	Homologação do Declínio de atribuição	30
			Não conhecimento (Arquivamento)	7
			Não conhecimento (Declínio)	2
			Não homologação de Arquivamento	13
			Não homologação do Declínio de atribuição	3
			Outras deliberações (Arquivamento)	8
			Outras deliberações (Declínio)	2
			Total	1.398
	Total	1.398		
	2018	Julgados	Atribuição do suscitado	1
			Atribuição do suscitante	1
			Converter em diligência (Arquivamento)	1
			Homologação de Arquivamento	1.065
			Homologação do Declínio de atribuição	17
			Homologação parcial de Arquivamento	1
			Não conhecimento (Arquivamento)	9
			Não conhecimento (Declínio)	1
			Não homologação de Arquivamento	419
			Não homologação do Declínio de atribuição	20
			Outras deliberações (Arquivamento)	3
			Total	1.538
			Total	1.538
	2019	Julgados	Atribuição do suscitado	2
			Atribuição do suscitante	6
			Converter em diligência (Arquivamento)	1
			Homologação de Arquivamento	1.680
			Homologação do Declínio de atribuição	19
			Homologação parcial de Arquivamento	2
			Não conhecimento (Arquivamento)	2
			Não conhecimento (Declínio)	1
			Não homologação de Arquivamento	26
			Não homologação do Declínio de atribuição	4
			Outras deliberações (Arquivamento)	2
			Outras deliberações (Conflito)	1
			Outras deliberações (Declínio)	1
			Pelo conhecimento total e não provimento do recurso	1
			Pelo Provimento do recurso	1
	Total	1.749		
	Total	1.749		
	2020	Sessão Prevista	Sessão Prevista	2
		Sessão Prevista	Total	2
Retirado de Pauta		Retirado de pauta	2	
Retirado de Pauta		Total	2	
		Atribuição do suscitado		12
		Atribuição do suscitante		5
		Homologação de Arquivamento		1.342

			Homologação do Declínio de atribuição	14
			Homologação parcial de Arquivamento	1
			Não conhecimento (Arquivamento)	3
			Não homologação de Arquivamento	17
			Não homologação do Declínio de atribuição	4
			Outras deliberações (Arquivamento)	2
			Outras deliberações (Declínio)	2
			Pelo conhecimento total e não provimento do recurso	1
			Pelo Provimento do recurso	2
			Total	1.405
		Total		1.409
	Total			8.539

Promoções de arquivamento

Durante o exercício de 2020, a Câmara apreciou 1.365 procedimentos de promoção de arquivamento, dos quais 1.342 foram homologadas pelo Colegiado, o que representa 95,51%. Este percentual sinaliza um alinhamento entre a atuação dos membros nas pontas e o entendimento da Câmara, principalmente relacionado à Resolução CNMP nº 174.

Não foram homologados 17 procedimentos com pedidos de arquivamento analisados pelo, representando cerca de 1,2% (tabela acima – ano 2020).

Declínio de atribuição

No ano de 2020, foram julgados 20 procedimentos de declínio de atribuição, a maioria foi homologado pelo Colegiado, o que representa 70% (14) do total.

Os declínios de atribuição apreciados e não homologados foram 20% do total (04), tendo sido determinado o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. Houve 02 casos em que se teve outras deliberações (tabela acima – ano 2020).

Conflito de atribuição

Foram submetidos ao Colegiado da 6ªCCR 17 procedimentos de conflito de atribuição entre os membros do MPF no ano de 2020. Desses, 70,58% (12) decidiu-se pela atribuição do membro suscitado e 29,42% (5) pela atribuição do membro suscitante (tabela acima – ano 2020).

Recursos

Em 2020, a Câmara apreciou 03 recursos. Do total, 1 foi pelo não provimento do recurso e 02 pelo provimento do recurso.

2.2 Atos do Colegiado

Os enunciados da 6ª Câmara estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/copy_of_enunciados>.

Em 2020, o colegiado da 6ª CCR deliberou, como precedente, a não homologação de arquivamento de autos físicos, em razão da instauração de procedimento investigativo eletrônico com idêntico objeto de apuração, com fundamento na Portaria PGR 350/2017 (art. 39, §1º), Informativo SEJUD nº 9, Resolução 23/2007-CNMP e seguindo decisão do Conselho Institucional do Ministério Público Federal.

2.3 Recomendações

As recomendações da 6ª CCR estão disponíveis no endereço eletrônico: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/recomendacoes-2017>>.

· Recomendação nº 01/2020/6CCR, de 17 de março de 2020 - RECOMENDAR ao Presidente da Fundação Nacional do Índio para que: “1. Abstenham-se de promover ações e/ou atividades, laicas ou religiosas, terrestres, fluviais e/ou aéreas nas imediações dos povos isolados e, em caso excepcional, que seja fundamentada e coordenada pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato conforme determina o Regimento Interno da Funai (art. 198, III da Portaria n.º 666/2017); 2. Revogue o artigo 4º da Portaria n.º 419, de 17 de março de 2020; 3. Implemente as medidas previstas na Portaria Conjunta do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional do Índio nº 4.094, de 20 de dezembro de 2018, para a elaboração de Plano de Contingência para Surtos e Epidemias e ativação de uma Sala de Situação para subsidiar a tomada de decisões”.

· Recomendação nº 02/2020/6CCR, de 31 de março de 2020 – RECOMENDAR ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete Institucional da Presidência da República, General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, para que a União se abstenha a adotar providências administrativas no sentido de discutir, preparar ou promover o deslocamento de quaisquer comunidades quilombolas situadas no Município de Alcântara/MA, notadamente, e em especial, durante o período que vigorar o estado de calamidade nacional decorrente da pandemia global da Covid-19 .

✓ Recomendação nº 03/2020/6CCR, de 1º de abril de 2020 - RECOMENDAR ao Ministro da Defesa para que “Abstenha-se de executar, por meio do Comando da Aeronáutica, a realocação das comunidades quilombolas de Alcântara no Estado do Maranhão, notadamente, e em especial, durante o período que vigorar o estado de calamidade nacional decorrente da pandemia global da Covid-19 (coronavírus).”

✓ Recomendação nº 04/2020/6CCR, de 1º de abril de 2020 - RECOMENDAR à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que: “Abstenha-se Sua Excelência de elaborar, custear e indicar, inclusive por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o mapeamento fundiário e o cadastramento socioeconômico dentro da área das comunidades quilombolas de Alcântara/MA, bem como abstenha-se de indicar terrenos para fins de reassentamento, notadamente, e em especial, durante o período que vigorar o estado de calamidade nacional decorrente da pandemia da Covid-19 (coronavírus)”.

✓ Recomendação nº 06/2020/6CCR, de 13 de abril de 2020 - Em razão da declaração de situação de emergência de saúde pública de importância internacional, recomenda ao Ministério da Cidadania, ao Instituto Nacional de Seguridade Social, à Funai, aos Correios e às agências bancárias que adotem medidas para minimizar os riscos à vida e saúde das populações indígenas, tais como a ampliação do prazo para saque dos benefícios do Bolsa Família, Auxílio Emergencial, benefícios previdenciários além da distribuição de Alimentos.

✓ Recomendação nº 07/2020/6CCR, de 13 de abril de 2020 - RECOMENDAR ao Ministério da Cidadania, à Secretaria-Executiva do MMFDH, ao ICMBio, ao INCRA, aos Correios, às Agências Bancárias, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa e ao Comando Militar da Amazônia que adotem medidas que minimizem aglomerações, garantam a segurança alimentar dos povos indígenas e comunidades tradicionais, assegurem a entrega de cestas básicas de alimentação nas terras indígenas e territórios tradicionais para evitar deslocamentos às cidades, que garantam ainda a difusão da informação de maneira objetiva e acessível às comunidades indígenas e tradicionais quanto à necessidade de permanência nas aldeias e comunidades. Recomenda também a necessidade de apresentação de um Plano de Assistência Social e atendimento emergencial, elaborado conjuntamente com representantes da sociedade civil, assegurada a participação de lideranças indígenas e comunidades tradicionais.

✓ Recomendação nº 08/2020/6CCR, de 05 de maio de 2020 - Em razão da pandemia da COVID-19, recomenda ao Ministério da Cidadania, MMFDH, Caixa Econômica Federal, CONAB, Fundação Palmares, INCRA, ICMBIO, MAPA, Secretaria de Vigilância em Saúde do MS, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, SESAI, DSEIS e FUNAI que promovam ações para garantir a segurança alimentar e nutricional por meio da distribuição de alimentos além da disponibilização de recursos materiais e humanos, equipamentos, transportes e todas as condições necessárias para que sejam distribuídas cestas básicas e kits de higiene a comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais. Recomenda ainda a adoção de medidas de prestação de assistência social em geral, além daquelas relacionadas ao acesso a benefícios sociais e previdenciários.

✓ Recomendação nº 09/2020/6CCR, de 8 de maio de 2020 - RECOMENDAR ao Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI): 1. A devolução para o Ministério da Justiça e Segurança Pública dos procedimentos administrativos de regularização das Terras Indígenas (...) para dar seguimento aos procedimentos demarcatórios nos termos do Decreto n. 1.775/1996; 2. A disponibilização do

acesso externo ao SEI para os procedimentos acima citados para o e-mail da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal”.

- Recomendação 11/2020/MPF – RECOMENDAR à Secretaria de Vigilância em Saúde do MS, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania e SESAI que promovam a inclusão dos povos indígenas nos grupos considerados prioritários para imunização contra gripe, tendo em vista o histórico de letalidade das síndromes gripais nestes grupos; forneçam alimentos e materiais de higiene aos indígenas nas aldeias, inclusive os localizados nos centros urbanos; respeitem e fortaleçam a autonomia dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, garantindo a execução descentralizada dos recursos, sobretudo quanto à realização de licitação para aquisição de materiais e insumos para a prevenção e combate ao novo coronavírus, além de outras medidas.

- ✓ Recomendação 12/2020 de 03 de setembro de 2020 - RECOMENDA ao Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com fundamento no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, que: REVOGUE a orientação da Presidência da FUNAI que aprovou a manifestação da Procuradoria Federal Especializada/FUNAI, no âmbito do processo n.º 00434.026281/2019-49, e determinou a sua adoção em casos concretos (Ofício Circular da FUNAI n.º 28/2020/COGAB-PRES/GABPR/FUNAI).

2.4 Notas Técnicas e Notas Públicas

A íntegra da nota técnica e das notas públicas poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/publicacoes/nota-tecnica-1>>

Notas Técnicas

- Nota técnica nº 1/2020/6ªCCR/MPF, de 12 de maio de 2020 – "Analisa os aspectos jurídicos da tese do marco temporal em debate no Supremo Tribunal Federal (STF) no caso Terra Indígena (TI) Ibirama-Laklãnõ, Recurso Extraordinário 1.017.365. Conclui pela inconstitucionalidade da tese do marco temporal, pela expressa afronta ao art. 231 e seus parágrafos da Constituição da República e sua incompatibilidade com o conceito de posse tradicional adotado pelo Texto Maior."

- ✓ Nota Técnica nº 02/2020-6CCR, de 22 de maio de 2020 - "Analisa o Projeto de Lei n. 131/2020, que dispõe sobre o direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras."

- ✓ Nota Técnica nº 03/2020/6CCR, de 1º de abril de 2020 - "Nota Técnica tem o escopo de discorrer sobre os serviços de inspeção sanitária incidentes sobre a comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais. A interpretação da legislação vigente deve respeitar seus processos tradicionais de produção no que tange à segurança alimentar, inclusive na aquisição de alimentação escolar."

✓ Nota Técnica nº 4/2020/6ªCCR/MPF, de 09 de junho de 2020 – Analisa o Projeto de Lei n.º 191/2020 que regulamenta a pesquisa e a lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas, bem como institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.

✓ Nota Técnica nº 05/2020/6CCR, de 24 de julho de 2020 - Analisa a Lei nº 14.021/2020, que dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

Notas Públicas

✓ Nota Pública 4ª e 6ªCCR, de 12 de fevereiro de 2020 – “Nota Pública entre a 4ª e 6ªCCR vêm a público esclarecer que a reunião realizada com o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Sales, e o Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), teve por objeto o efetivo respeito às normas ambientais, tendo em vista o exercício do poder de polícia pelo IBAMA e demais órgãos de fiscalização ambiental no Pará.”

✓ Nota Pública da 6ª CCR sobre atuação conjunta, de 05 de agosto de 2020 – A atuação conjunta e integrada de membros do Ministério Público Federal, desde que resguardado o princípio do procurador natural, é plenamente compatível com os princípios normativos constitucionais e da Lei Complementar n.º 75/93, devendo essa forma legítima de atuação institucional ser incentivada e prestigiada no âmbito do Ministério Público Federal.

✓ Nota Pública 6CCR, de 24 de setembro de 2020 - “6ª CCR vem a público reconhecer a importância do manejo tradicional de recursos naturais pelas populações indígenas e ribeirinhas que, em muito, têm contribuído para a manutenção e preservação ambiental de rios, florestas e da rica fauna dos biomas da Amazônia, Cerrado e Pantanal.”

2.5 Informação Jurídica

A Assessoria Jurídica auxilia na elaboração de ofícios, memorandos e informações técnicas. No ano de 2020, foram elaboradas 48 informações técnicas referente a documentos enviados para a 6ªCCR.

n.	Tema
1	PA-PPB 1.00.000.008061/2020-11
2	PA - FT Avá Guarani
3	Relatório relativo à Comunidade Quilombola Kalunga - questões territoriais
4	Terra Indígena Marãiwatsédé - celebração de TAC
5	Análise do PA 1.00.000.011007/2016-77 - Comunidade Quilombola Rio dos Macacos
6	Terra Indígena Marãiwatsédé - Mato Grosso – procedimento administrativo AGU/NUP nº 08620.001509/2019-01
7	Análise do Garimpo ilegal na bacia do Rio Xingu
8	Análise da Proposição Legislativa nº 738 da Assembleia Legislativa de Goiás
9	Análise sobre o Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2020 - UHE FORMOSO
10	Prisão e condenação de ciganos no Estado do Espírito Santo
11	Rol de Ações Judiciais referentes a terras indígenas da Amazônia Legal - Solicitação do CNJ
12	MS 34250 - STF - Terra Indígena Piaçaguera
13	Povo Tupinambá - medidas de proteção
14	Análise da resposta da PM/Ce sobre eventual cadastro de quilombos
15	TI Barra Velha do Monte Pascoal - Sugestão de autuação de Procedimento Administrativo para o acompanhamento dos desdobramentos da IN nº 9/2020 da Funai e de juntada da Recomendação nº 9/2020-6ª CCR ao PA n.º 1.00.000.003075/2020-49
16	Esclarecimentos acerca do pronunciamento do então Ministro da Educação Abraham Weintraub - Improbidade administrativa e ilícito penal
17	Ofício nº 227/2020/SESAI/NUJUR/SESAI/MS - Acesso dos indígenas em contexto urbano ao Subsistema de Saúde Indígena
18	Artesanato indígena e faiscação - Pedido de perícia
19	Resposta SESA - Providências adotadas para o monitoramento da situação sanitária de índios isolados no Estado do Acre, que fizeram contato com o povo Madiha Kulina, no Rio Envira
20	Sobre o pedido da FUNAI de cancelamento da Recomendação nº 01/2019/6ªCCR/MPF
21	Proposta de Reclamação Constitucional - caso Kalunga
22	Proposta de Repactuação de TAC
23	TI Sarauá (Povo Amanayé)
24	Pleitos do Movimento Cigano
25	Modificações ao TAC firmado em 22/7/2019
26	Irregularidades no CAR - imóveis inseridos em Terras Indígenas
27	Termo de Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica nº 001/2020
28	CNJ - Xikrin – contaminação
29	Barreiras Sanitárias - TI Vale do Javari
30	Denúncia de racismo sofrido por estudantes indígenas
31	TAC – SESA
32	Constituição de reservas indígenas
33	IN 9/ Funai e certificações de propriedades privadas incidentes sobre TI na Bahia
34	Sesai Contato de indígenas isolados com os Madiha Kulina, no Rio Envira - Pedido de acesso aos documentos citados no Ofício
35	Reintegração de posse - Ciganos no Município de Paim Filho/RS
36	CNDH - Chacina índios chiquitano - Fronteira Brasil Bolívia

37	Solicitação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - demandas em favor de liderança Paiter-Suruí e de sua comunidade
38	Resposta da PRM-Teixeira de Freitas/BA ao Ofício nº 493/2020/6CCR/MPF - IN 9/2020-FUNAI TI Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá
39	Avá Guarani - mínimo existencial
40	Contato de indígenas isolados com os Madiha Kulina, no Rio Envira -Resposta SESAI
41	Aceitação de autodeclaração de pessoa não índia casada com indígena
42	Acordo de Cooperação Técnica - Plataforma de Territórios Tradicionais
43	Fornecimento de água para indígenas - 1.24.000.001701/2018-14
44	Quilombolas - providências jurídicas cabíveis para a proteção de comunidades vulneráveis para se fazer cumprir a lei nº 14.021/2020
45	NF - 1.00.000.007590/2017-01 - Arquivamento
46	PA - 1.00.000.010214/2015-23
47	TI Morro dos Cavalos - Inquérito Policial n.º 5029939-60.2016.404.7200/SC - ACO 2323
48	Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP): Suspensão da análise e expedição de RGP para pescadores artesanais. PA n.º 1.00.000.012264/2013-83

2.5 Atuações perante o STF

A Assessoria Jurídica tem auxiliado na elaboração de pesquisas jurisprudencial e doutrinária, análise documental e na elaboração de minutas à atuação perante o Supremo Tribunal Federal (STF) da Coordenadora da 6ªCCR, Dr. Eliana Torelly de Carvalho, **designada pelo Procurador-Geral da República, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 709**, a qual tem como tema indígenas e a Covid-19.

Em decisão, o i. Ministro Relator Luís Roberto Barroso determinou, em 05 de agosto de 2020: “Criação de Sala de Situação, para gestão de ações de combate à pandemia quanto aos Povos Indígenas em Isolamento e de Contato Recente (...)”.

A Coordenação da 6ª CCR acompanha as reuniões, conforme cronograma apresentado pela GSI/AGU, que ocorrem quinzenalmente, e a Assessoria Jurídica participa assegurando o suporte à coordenadora.

3. Atividades de Coordenação

3.1 Ações Coordenadas

Instrução Normativa nº 09/2020-FUNAI

A publicação da IN-09/2020, pela FUNAI, resultou em diversos registros de propriedades particulares localizadas dentro de terras indígenas que ainda não foram homologadas, o que acirrou ainda mais a possibilidade de conflitos por terra. A gravidade daquela situação pode ser melhor visualizada quando observado o caso das terras indígenas na Bahia. Segundo dados publicados pelo CIMI, antes da edição da IN-09, havia apenas três certificações do SIGEF que incidiam sobre terras indígenas, duas na TI Comexatiba e uma outra na TI Caramuru/Paraguassu. Logo na semana em que a norma foi publicada pela FUNAI, o número de certificações saltou para 35, com mais oito na semana seguinte. Da mesma forma, diversas outras comunidades indígenas em todo o país têm sido afetadas pela normativa.

O MPF, assim que houve a publicação da IN 09/2020, encaminhou uma Recomendação à presidência da Funai para que a normativa fosse anulada e, ao Inbra, para que não a cumprisse. A Recomendação, assinada por 49 procuradores e procuradoras da República, de 23 estados da federação, não foi cumprida pela Funai. Diante do seu descumprimento, o MPF acionou a Justiça Federal.

Em decorrência do grave quadro que se apresentava com a vigência da referida IN, a 6ª Câmara solicitou o apoio de todos os seus procuradores e procuradoras representantes nos Estados e Municípios, para promoção de **AÇÃO COORDENADA**, para que fossem adotadas todas as ações judiciais cabíveis para combater as violações dos direitos dos indígenas às suas terras, provocadas por aquela norma.

Nesse sentido, a 6ªCCR compartilhou diversas ações e estudos exitosos acerca da Instrução Normativa nº 09/2020, com intuito de fornecer subsídios para que os membros representantes nos Estados e Municípios pudessem promover as medidas necessárias a fim de impedir os efeitos da referida norma.

Como resultado da ação, foram propostas diversas ações na justiça que provocaram a suspensão da norma. A Justiça Federal entendeu que a norma cria situação de insegurança jurídica para os particulares, pois a certificação da propriedade sob terras indígenas gera expectativa de direito que tende a ser suprimida pela posterior, e possível, homologação da terra indígena. Também restou entendido que a IN potencializa os conflitos fundiários sobre as terras indígenas em processo de demarcação com limites traçados, aumentando a situação de vulnerabilidade das populações indígenas. Além disso, considera-se também que a atual pandemia afetaria as comunidades indígenas, cujo contágio pela covid-19 pode ocorrer em decorrência da pressão demográfica sobre as terras indígenas, a partir do contato desprotegido com terceiros.

3.2 Grupos de Trabalho

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão conta com Grupos de Trabalho (GTs) que têm como objetivo debater e propor metas e procedimentos para a atuação coordenada dos Membros em todo o país. Cada GT conta com objetivos específicos, prioridades e linhas de atuação.

Os Grupos de Trabalho são compostos por procuradores da República que se dedicam à discussão de questões de interesse estratégico do MPF e da 6ª Câmara, como conhecimentos tradicionais, educação e saúde indígena, quilombos, povos e comunidades tradicionais.

Cada Grupo de Trabalho abrange uma área temática indicada pela sua denominação e os encontros dos GTs se caracterizam essencialmente como reuniões de trabalhos técnicos e jurídicos em que se busca implementar uma reflexão conjunta indispensável para o aperfeiçoamento da atuação na área. A criação e manutenção dos Grupos passam por análise e aprovação do Colegiado da Câmara.

A 6ª Câmara, a fim de organizar as atividades dos Grupos de Trabalho, bem como identificar a necessidade de encerramento de antigos GTs e eventual criação de novos, encaminhou aos Membros, representantes nos Estados e Municípios, os seguintes expedientes: Ofício-Circular nº 13/2020/6CCR/MPF (PGR-00263301/2020); Ofício-Circular nº 14/2020/6CCR/MPF (PGR-00263312/2020) e Ofício-Circular nº 18/2020/6CCR/MPF (PGR-00348849/2020). Os GT, bem como as suas composições atuais foram aprovados na 453 reunião ordinária (ata PGR-00390331/2020).

Dentre as atuações institucionais dos Grupos de Trabalho da 6ª Câmara no ano de 2020, destacamos as seguintes:

No dia 24 de setembro de 2020 o Conselho Gestor da Plataforma de Territórios Tradicionais, o Coordenador do GT Comunidades Tradicionais e a 6ª Câmara se reuniram para construção de novas funcionalidades e aperfeiçoamento da Plataforma. A criação da Plataforma está documentada no procedimento n. 1.00.000.022951/2019-01.

No âmbito do GT Demarcação, ocorreu reunião no dia 05 de março de 2020, para tratar da MP 870/19.

Já pelo GT Educação Indígena, tivemos a participação da Dra. Manoela Lamenha, e do Coordenador do GT, Dr. José Gladston Viana, no V Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI), respectivamente nos dias 09/10 e 23/10/2020.

O GT Gestão Territorial e Autossustentabilidade, por sua vez, se reuniu no dia 04 de fevereiro de 2020 para definição de ação coordenada do GT (ata PGR-0047150/2020).

O GT Quilombos se reuniu nos dias 24 de agosto, 30 de setembro e 13 de outubro de 2020 para tratar de temas sensíveis, tais como o procedimento do Cadastro Ambiental Rural - CAR (ata PGR-00320911/2020), para tratar sobre regularização de territórios quilombolas e orçamento - ADPF 742 (ata PGR-00378177/2020), e para tratar sobre incêndios florestais (PGR-00394023/2020).

O GT Violação do Direito dos Povos Indígenas e Regime Militar publicou o Edital nº 03/2020/6CCR/MPF (PGR-00415631/2020), que dispõe sobre a seleção de artigos para publicação eletrônica sobre prevenção de genocídio e outras atrocidades contra povos indígenas.

Por fim, o GT Agroecologia apresentou a Nota Técnica nº 03/2020 - que discorre sobre os serviços de inspeção sanitária incidentes sobre a comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais, além de se reunir no dia 10 de novembro de 2020, para debater a referida Nota Técnica, bem como a Lei 14.021/2020 (art.10) e os mecanismos de execução e ampliação nacional.

3.3 Reuniões em destaque

11/02/2020 - MPF reafirma legalidade da fiscalização na Terra Indígena Ituna-Itatá (PA):

Reunião realizada com o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e com o senador Zequiinha Marinho (PSC/PA), para discutir ações de fiscalização na Terra Indígena Ituna-Itatá, no Pará. A terra ainda não demarcada foi reservada por ato da Funai pela possível presença de indígenas isolados, mas vem sofrendo invasões e desmatamentos desde 2016. O MPF alertou que a terra, embora ainda não demarcada, está protegida por ato formal de interdição da Funai e não pode ser degradada. O MPF ressaltou no encontro que a proteção ambiental independe de a terra estar formalmente demarcada, tendo em vista que atividades como a extração de madeira e a criação de gado necessitariam das devidas autorizações, mesmo que não se tratasse de área da União.

18/02/2020 - 6CCR reafirma posição contrária ao PL que pretende regularizar mineração em terras indígenas em evento na Câmara dos Deputados:

A audiência realizada pela Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas na Câmara dos Deputados teve o objetivo de discutir prioridades, desafios e propostas para o ano de 2020 na temática, além de estratégias para combater retrocessos nos direitos indígenas. Participaram do encontro parlamentares, organizações da sociedade civil, indigenistas, representantes de órgãos públicos e outros convidados. O subprocurador-geral da República Mario Bonsaglia representou o Ministério Público Federal. Ele expôs informações sobre a atuação da 6ª Câmara no combate às violações dos direitos dos povos indígenas, enfatizou o combate à violência, às invasões das terras indígenas e lamentou a paralisação do reconhecimento das terras. Reafirmou a preocupação do órgão, externada em nota pública, com o Projeto de Lei 191/2020, que pretende regularizar mineração em terras indígenas brasileiras, alertando que sua aprovação pode levar à “destruição de importantes áreas hoje ambientalmente protegidas, assim como a desestruturação ou desaparecimento físico de diversos povos indígenas, especialmente aqueles localizados na região Amazônica”.

18/02/2020 - Lideranças indígenas entregam manifesto Piaráçu ao MPF e pedem apoio à proteção de seus direitos:

Em reunião, lideranças indígenas entregaram a representantes da 6ª Câmara o Manifesto do Piaráçu - das Lideranças Indígenas e Caciques do Brasil, documento que reúne as demandas dos povos indígenas de todo o país. O manifesto é fruto de mobilização inédita, que reuniu 600 lideranças representantes de 45 povos para quatro dias de debates, em conferência realizada entre 14 e 17 de janeiro último, na aldeia Piaráçu (Terra Indígena Capoto Jarina), em Mato Grosso. O texto sintetiza as principais demandas dos signatários e representa um marco para a construção de um entendimento conjunto entre representantes dos diversos povos indígenas do Brasil.

06/03/2020 - Cacique Babau relata ameaças e acirramento de conflitos na Terra Indígena Tupinambá dos Olivença, no Sul da Bahia:

O cacique Babau, liderança indígena do povo Tupinambá, participou de reunião com o coordenador da 6ª Câmara à época, o subprocurador-geral da República Antonio Carlos Bigonha. No encontro, ele denunciou o acirramento das tensões na Terra Indígena Tupinambá de Olivença, no sul da Bahia. O cacique já está inscrito no Programa de Proteção Testemunhas e Vítimas Ameaçadas

da Bahia e relata que, desde o início do ano, quando o Ministério da Justiça determinou a revisão do processo de demarcação do território. Foi determinado o envio de ofício ao Ministério da Justiça, para reafirmar a preocupação da 6ª CCR com a segurança do cacique e de outras lideranças ameaçadas e solicitar providências.

06/03/2020 - 6ªCCR cobra plano de segurança para combater garimpo ilegal em terras Yanomami:

A 6ª Câmara realizou reunião com representantes do Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio (Funai), Casa Civil, Ministério da Defesa e Advocacia Geral da União (AGU) para discutir o combate ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e a ação coordenada dos órgãos de segurança com a Funai para a manutenção das Bases de Proteção Etnoambiental (Bape) na área. No encontro, foi discutida a elaboração e apresentação, pelo Ministério da Justiça, de planejamento estratégico para a reinstalação e manutenção dessas bases. A reunião teve a participação, por videoconferência, da procuradora da República Manoela Lamenha, do MPF em Roraima, responsável pelo caso.

10/03/2020 - 6ª CCR reitera necessidade de ouvir lideranças e comunidades sobre projeto de lei que autoriza mineração em terras indígenas:

Os membros titulares da 6ª Câmara, Antonio Carlos Bigonha (coordenador à época), Mario Bonsaglia e Renato Brill - participaram de reunião no Palácio do Planalto para discutir o Projeto de Lei n. 191/20, que pretende regulamentar a mineração em terras indígenas. Durante o encontro, promovido pela Secretaria Especial de Articulação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República, os representantes do MPF reafirmaram a necessidade de que as comunidades indígenas sejam ouvidas diretamente sobre o projeto de lei.

12/03/2020 - Lideranças Tupinambá relatam aumento de conflitos e dificuldade de diálogo com o MJ sobre processo de demarcação:

Lideranças indígenas dos povos Tubinambá e Pataxó participaram de reunião com o então coordenador da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6CCR/MPF), o sub-procurador-geral da República Antonio Carlos Bigonha. Os representantes pediram apoio da 6CCR para intermediar o diálogo entre as lideranças e o ministro da Justiça, Sérgio Moro, nas discussões sobre a devolução do processo de demarcação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença, localizada no Sul da Bahia.

02/04/2020 - Governo garante a 6CCR que não irá remover quilombolas do território de Alcântara durante pandemia da covid-19:

O compromisso foi firmado junto ao MPF por representantes do Ministério da Defesa e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), durante reunião virtual. Participaram da videoconferência o brigadeiro José Vagner Vital, vice-presidente da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais (CCISE) da Força Aérea Brasileira; o coordenador da

6ª Câmara, Antônio Bigonha; o membro titular do colegiado subprocurador-geral da República Mario Bonsaglia; e o procurador da República no Maranhão Hilton Araújo de Melo.

06/07/2020 - 6ª CCR cobra da Secretaria Especial de Saúde Indígena adequação dos planos de contingência contra o coronavírus:

Em reunião, a 6ª Câmara solicitou à Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), vinculada ao Ministério da Saúde, providências para melhorar o atendimento especializado aos indígenas durante a pandemia da covid-19. Durante o encontro, realizado por videoconferência, a Coordenadora da 6ªCCR, Dra. Eliana Torelly, manifestou preocupação com os planos de contingência implementados pela Sesai para impedir a propagação do novo coronavírus nas comunidades indígenas. Segundo a subprocuradora-geral, há fortes indícios da contaminação de indígenas por pessoas de fora das comunidades. Tal fato reforça a importância da definição de locais apropriados para quarentena, bem como de barreiras sanitárias eficientes.

22/07/2020 - 6ª CCR acompanha grupo de trabalho para criação do Plano de Enfrentamento da Covid-19 para Indígenas:

A 6ª Câmara participou da primeira reunião do Grupo de Trabalho (GT) formado para a criação do Plano de Enfrentamento da Covid-19 para Povos Indígenas Brasileiros. Por videoconferência, mais de 80 pessoas se reuniram para iniciar a construção do plano, que atende decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), na ADPF 709, assinada pelo ministro Luís Roberto Barroso. Na decisão, entre outras medidas cautelares determinadas pelo ministro, está a determinação de elaboração e do monitoramento desse plano de enfrentamento. A construção deve ser feita, em comum acordo, pela União e pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), com a participação das comunidades indígenas. Durante a videoconferência, foi oportunizada a fala para presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena (Condisis), representantes de Dseis e lideranças das comunidades, que puderam relatar as dificuldades regionais neste momento de pandemia. Entre outros participantes, a reunião contou, ainda, com a presença da ministra do MMFDH, Damares Alves, do presidente do CNDH, Renan Sotó, e do secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), Robson Santos da Silva.

20/08/2020 - Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (FONINJ), do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de elaborar protocolo de atendimento e realização de depoimento especial de criança e adolescente pertencente a povos e comunidades tradicionais, previsto na Resolução CNJ nº 299/2019. Foram realizadas três reuniões virtuais, nos dias 20/08/2020, 18/09/2020 e 29/01/2021 para apresentação e discussão de proposta de fluxo diferenciado para o atendimento de casos envolvendo notícia de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como para debate acerca do projeto piloto de aplicação do referido fluxo. A coordenadora da 6ª CCR, Eliana Torelly, compõe o Grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 298, de 17 de dezembro de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, para acompanhamento de projeto piloto nacional com vistas à obtenção empírica e

participativa de elementos que venham subsidiar a definição de diretrizes ao atendimento e à realização de depoimento especial de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais vítimas de violência.

24/09/2020 - 6ª CCR e instituições parceiras discutem alimentação da Plataforma de Territórios Tradicionais:

A 6ª Câmara promoveu a 2ª Reunião do Conselho Gestor da Plataforma de Territórios Tradicionais para debater estratégias para avanço do projeto em meio ao cenário adverso vivido pelos povos e comunidades tradicionais no Brasil. Por meio de videoconferência, os participantes discutiram estratégias para difundir o uso da Plataforma e impulsionar a inserção de territórios tradicionais em sua base de dados. Entre as iniciativas em curso, destacou-se o projeto desenvolvido pelo Mestrado em Sustentabilidade junto a Povos e Comunidades Tradicionais, da Universidade de Brasília (Mespt/UnB), que já iniciou um amplo levantamento de trabalhos acadêmicos relacionados a povos e comunidades tradicionais, para inclusão na Plataforma das informações georreferenciadas dos territórios pesquisados.

30/09/2020 - 6ª CCR se reúne com representantes de entidades quilombolas para tratar sobre situação das comunidades em meio à pandemia:

A reunião teve como objetivo apresentar um panorama da atual situação dos quilombos e pautar as ações do Grupo de Trabalho Quilombos, da 6ª Câmara. Entidades representativas das comunidades quilombolas brasileiras apresentaram suas preocupações com a situação atual dos quilombos, em meio à pandemia de covid-19. O encontro, que aconteceu por videoconferência, nessa quarta-feira (30), foi realizado com o objetivo de atualizar os membros do GT sobre as principais questões enfrentadas pelas comunidades e pautar a atuação do grupo.

10/11/2020 - 6ª CCR: reunião discute políticas públicas de garantia à segurança alimentar de povos indígenas e comunidades tradicionais no Brasil:

A reunião contou com a participação de diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil e objetivou a discussão de políticas públicas de garantia à segurança alimentar de povos indígenas e comunidades tradicionais no Brasil. Na ocasião, os presentes abordaram a atuação da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Amazonas (Catrapoa) como um exemplo de boa prática a ser replicada em todo o país. Funcionando como um fórum permanente, a Catrapoa é um catalizador de todas as discussões sobre a alimentação tradicional dos povos no Amazonas. Ela envolve dezenas de órgãos públicos das três esferas de governo, representantes de entidades não-governamentais e lideranças indígenas e agroextrativistas, sob a coordenação do 5º Ofício do MPF no Amazonas.

20/11/2020 - ONG apresenta a 6CCR estudo sobre impactos das queimadas na saúde da população da Amazônia:

Em reunião virtual, representantes da ONG *Human Rights Watch* apresentaram à 6ª Câmara o relatório “O ar é insuportável: os impactos das queimadas associadas ao desmatamento da Amazônia brasileira na saúde”. Publicado em agosto de 2020, o estudo avalia o impacto da poluição

gerada pela fumaça das queimadas na saúde pública de quem vive na região. A análise considerou dados de 2019. Na ocasião, a coordenadora da 6CCR, Eliana Torelly, afirmou que o lançamento da publicação é “bastante oportuno, diante da situação de queimadas ocorridas neste ano”. Segundo o relatório, mais de 20 milhões de pessoas vivem na região amazônica atualmente.

02/12/2020 - 6ª CCR discute medidas urgentes para solucionar interrupção do transporte aéreo no âmbito da saúde indígena

Além de membros da MPF, reunião contou com representantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea), vinculado ao Ministério da Defesa, para tratar da interrupção do transporte aéreo no âmbito da saúde indígena, especialmente na região da Amazônia Legal. Recentemente, algumas empresas de táxi aéreo que transportavam trabalhadores da saúde indígena e levavam insumos hospitalares e medicamentos para as comunidades da região pararam de realizar os voos, em virtude do risco de multas e autuações por conta da falta de registro das pistas de pouso em que operavam.

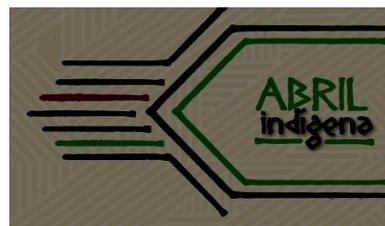
07/12/2020 - 6ª CCR reafirma importância do controle social durante Fórum de Presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena:

A 6ª Câmara participou da primeira reunião do Fórum de Presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena (FPCondisis) após sua recriação pelo governo federal. Desativado em junho do ano passado, por força do Decreto Presidencial 9.759/2019, que extinguiu diversos colegiados da administração pública federal, o Fórum foi reinstalado no último dia 4 de novembro, por meio de portaria editada pelo Ministério da Saúde. Durante o evento, a coordenadora da 6ª CCR, subprocuradora-geral da República Eliana Torelly, destacou a importância da retomada do Fórum, bem como do adequado funcionamento dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde Indígena (Condisis e CLSIs), para o efetivo controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), especialmente no contexto de pandemia do novo coronavírus (covid-19).

3.4 Eventos

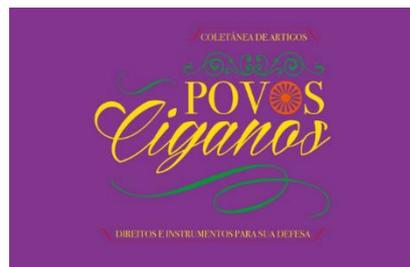
#AbrilIndígena: 6CCR participa nesta semana de dois painéis virtuais do Acampamento Terra Livre

O MPF participa de dois painéis virtuais da 16ª edição do Acampamento Terra Livre. O evento ocorreu este ano pela internet, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Em meio à crise atual, as entidades indígenas denunciaram o crescimento das invasões nos territórios indígenas, o aumento de assassinatos e a criminalização de lideranças. O coordenador da 6ª Câmara, Antônio Bigonha, participou do painel jurídico "Direitos indígenas, violações e autoritarismo no Brasil" e do painel "Os riscos de genocídio dos povos indígenas no contexto da Covid-19 e proteção nacional e internacional dos direitos humanos".



6CCR promove bate-papo virtual para lançar coletânea de artigos sobre direitos dos povos ciganos

O Ministério Público Federal (MPF) realizou um bate-papo virtual sobre os desafios, direitos e garantias dos povos ciganos na atualidade. O evento marcou o lançamento da coletânea de artigos "Povos Ciganos – Direitos e Instrumentos para sua Defesa". Organizada pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6CCR), a publicação eletrônica discute temas como identidade, preconceito, (in)visibilidade, legislação e direitos dos ciganos. O encontro online foi aberto ao público em geral e reuniu, além de membros do MPF, representantes dos povos ciganos com textos publicados na coletânea.



6ª CCR participa do II Ciclo de Debates sobre Direitos dos Povos Ciganos no Brasil

Participantes discutiram desafios e prioridades para a proteção e garantia dos direitos desses povos tradicionais. O evento, realizado pelo Instituto Cigano do Brasil (ICB), discutiu a realidade desses povos tradicionais, as demandas sociais e econômicas, bem como a violência e a intolerância que enfrentam diariamente. Relatos dos ciganos denunciam uma realidade de discriminação, violência e dificuldades relacionadas à alimentação, acesso à saúde, educação, emprego e moradia de qualidade. Em sua exposição, a coordenadora da 6ª Câmara, subprocuradora-geral da República Eliana Torelly, lamentou a resistência que alguns grupos sociais ainda apresentam em relação aos ciganos. Ela se comprometeu a apoiar as demandas ciganas na busca pelos seus direitos e garantiu que as comunidades ciganas tem sido cada vez mais objeto de atenção do MPF. "A luta pela visibilidade e pela superação do preconceito tem que ser fortalecida. Queremos cada vez mais contribuir para uma sociedade brasileira mais justa e multicultural", ponderou.



3.5 Temas mais relevantes

A seguir, destacamos temas e ações promovidas por esta 6ª Câmara, no ano de 2020, que produziram impactos e geraram resultados positivos na sociedade.

Regularização do território quilombola Caiana dos Crioulos, na Paraíba – Em fevereiro de 2020, após articulação conduzida pela 6ª Câmara, a comunidade quilombola Caiana dos Crioulos, localizada em Alagoa Grande (PB), recebeu a imissão de posse de parte do seu território, a Fazenda Sapé, nessa segunda-feira (3). A regularização da área foi possível após o repasse de R\$ 1,9 milhão da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR) – órgão vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) – ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). A distribuição dos recursos foi feita por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria e o Incra, após intermediação da 6CCR.

Garimpo ilegal / Mineração em terras indígenas – A 6ª Câmara atuou na articulação com o governo federal e com o parlamento para combater a prática desse ilícito. Logo no início do ano, foi divulgada nota pública contrária ao Projeto de Lei 191/2020 – que autoriza a exploração da atividade

minerária em terras indígenas. Logo após, em reunião realizada no dia 09/03/2020 com representantes do Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio (Funai), Casa Civil, Ministério da Defesa e Advocacia-Geral da União (AGU), discutiu-se o combate ao garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e a ação coordenada dos órgãos de segurança com a Funai para a manutenção das Bases de Proteção Etnoambiental (Bape) na área. Dias depois, a 6ª Câmara se reuniu com representantes do governo federal no Palácio do Planalto, para discutir o Projeto de Lei nº 101/2020. Em junho, a 6CCR enviou ao Congresso Nacional Nota Técnica em que defendeu a rejeição integral do Projeto de Lei 191/2020. A pressão surtiu efeito e, atualmente, o Projeto está parado na mesa diretora da Câmara dos Deputados, aguardando despacho do Presidente para que se instale uma Comissão Especial para apreciação do projeto.

ADPF 709: Plano de Enfrentamento da COVID-19 – No início de junho, a 6ª Câmara divulgou nota pública com críticas à atuação do governo federal para assegurar a saúde dos povos indígenas no contexto da pandemia. O documento questionou a falta de transparência do Estado ao não disponibilizar dados precisos sobre números de casos confirmados e mortes, bem como os entraves burocráticos impostos a iniciativas organizadas pela sociedade e organizações não-governamentais. Um mês depois, a 6CCR voltou a cobrar da Sesai a adequação dos planos de contingência contra o coronavírus. Em atenção à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 709, proposta pela APIB, em conjunto com seis partidos políticos (PSB, PSOL, PCdoB, Rede, PT, PDT), a 6ª CCR passou a acompanhar as reuniões da Sala de Situação Nacional (SSN), que monitora o Plano de Enfrentamento da Covid-19 para Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. O Plano de Barreiras Sanitárias, também objeto da ADPF citada, foi constituído e aprovado após amplo debate. Discute-se atualmente a aprovação do Plano Geral referente aos povos indígenas.

Cadastro Ambiental Rural (CAR) sobreposto a terras indígenas – Por meio de levantamento realizado pela SPPEA a pedido da 6ª Câmara, foram identificados quase 10 mil registros de proprietários privados no CAR em áreas que são destinadas a povos indígenas. Essas propriedades inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) – registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais – estão sobrepostas a terras indígenas em diferentes fases de regularização ou a áreas com restrição de uso. Com base nos dados, a 6ª Câmara solicitou providências a diversos órgãos federais, como o Serviço Florestal Brasileiro, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Banco Central. Entre as medidas requeridas estão o cancelamento do registro desses cadastros, a anulação de licenças ambientais concedidas e a suspensão de financiamentos bancários, entre outras. Ademais, esse estudo foi encaminhado a procuradores da República em todo o país a fim de subsidiar a atuação no combate à grilagem e aos crimes ambientais em terras indígenas, bem como às violações dos direitos humanos desses povos. Houve ajuizamento de várias Ações Cíveis Públicas (ACPs) em todo o Brasil. E algumas delas, como no caso do estado do Pará, resultaram no cancelamento de 18 cadastros incidentes na TI Apyterewa.

Redução no orçamento de 2021 para indígenas e quilombolas – Diante da possível redução no orçamento de 2021 para os povos indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais, em setembro de 2020, a 6ª Câmara elaborou a Informação Técnica nº 35/2020/6ªCCR, que evidenciou redução no orçamento de 2021, consoante o Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) sob n. 28/2020, para os povos indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais. De acordo com a Informação, o orçamento público da União de 2021 previa redução de 47,6% nas verbas destinadas ao programa de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas da Fundação Nacional do Índio (Funai). Já a ação para reconhecimento e indenização de territórios quilombolas, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), teria uma diminuição de 89,9% no seu orçamento. Com isso a 6ª Câmara expediu diversos ofícios ao Congresso Nacional a fim de sensibilizar parlamentares para a necessidade de aumentar a previsão orçamentária destinada aos programas e ações voltados aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. O

objetivo era de que tal iniciativa os sensibilizasse para apresentar emendas ao PLN do orçamento para tal incremento. Destaca-se que o trabalho teve continuidade com a Assessoria de Articulação Parlamentar (ASSART-PGR) para o devido trâmite do pedido da 6ª CCR junto aos parlamentares. Prova disso, foram as emendas apresentadas pelos senadores no relatório setorial visando ao acréscimo orçamentário na Ação 21AR, do MMFDH, e na Ação 21BO, da Funai, no montante de R\$ 100 milhões cada. Cifras registradas até o momento, uma vez que o relatório ainda será apreciado pela Comissão Mista de Orçamento.

Proteção de indígenas e ribeirinhos na região do rio Abacaxis (AM) – A Justiça Federal foi acionada para que a Polícia Federal investigasse as circunstâncias, motivações e potenciais abusos e ilegalidades em operação deflagrada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) no rio Abacaxis. A 6ª CCR encaminhou ofícios ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, ao Ministério da Justiça, à Polícia Federal no Amazonas e à Coordenação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas informando sobre os relatos de abusos ocorridos durante a operação policial no rio Abacaxis. Nos documentos, foi solicitada a colaboração de cada uma das instituições para a articulação das medidas de apoio federal, a fim de coibir os abusos policiais e a continuidade da violação de direitos humanos das comunidades indígenas e tradicionais do rio Abacaxis, além da apuração das ilegalidades e excessos policiais, com potencial envolvimento de membros da cúpula do Governo do Estado do Amazonas, do Comando da Polícia Militar e da SSP. Nesse contexto, a 6ª Câmara, juntamente com a 2ª CCR, solicitou a criação de uma Força Tarefa (FT Abacaxis), com atuação imediata, para acompanhamento das violações a direitos fundamentais dos povos indígenas e comunidades tradicionais do rio Abacaxis e da TI Coatá Laranjal, nos municípios de Borba e Nova Olinda do Norte, em decorrência de operação deflagrada pela Polícia Militar do Estado do Amazonas. Em diligências realizadas foi possível colher relatos sobre os graves abusos de direitos e constatar o não cumprimento de medidas judiciais pelas autoridades federais incumbidas de garantir a segurança das comunidades, fatos que justificaram a criação da FT.

Segurança alimentar de povos indígenas e comunidades tradicionais – A 6ª Câmara promoveu audiência para discutir políticas públicas que garantam a segurança alimentar de povos indígenas e comunidades tradicionais no Brasil. O Encontro contou com a participação de diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Na ocasião, os presentes abordaram a atuação da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Amazonas (Catrapoa) – nascida de uma articulação entre instituições dos governos federal, estadual e municipal, movimentos e lideranças indígenas, de comunidades tradicionais e organizações da sociedade civil – como um exemplo de boa prática a ser replicada em todo o país. Funcionando como um fórum permanente, a Catrapoa é um catalizador de todas as discussões sobre a alimentação tradicional dos povos no Amazonas. Ela envolve dezenas de órgãos públicos das três esferas de governo, representantes de entidades não-governamentais e lideranças indígenas e agroextrativistas, sob a coordenação de Membro do 5º Ofício do MPF no Amazonas, que é representante da 6ª CCR. As entidades presentes se comprometeram a estimular o trabalho da comissão em âmbito nacional, nos termos da NT 3/2020 e a partir da implementação da Lei 14.021/2020, que dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da covid-19 nos territórios indígenas. Também ficou definida a formação de um grupo menor para dar andamento às propostas. A iniciativa CATRAPOA foi vencedora pela categoria Ministério Público, na 17ª edição do Prêmio Innovare, que ocorreu no dia 1º de dezembro, por videoconferência.

Interrupção do transporte aéreo no âmbito da saúde indígena – Em dezembro de 2020, a 6ª Câmara promoveu audiência com representantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea), para tratar da interrupção do transporte aéreo no âmbito da saúde indígena, especialmente na região da Amazônia Legal. Algumas empresas de táxi aéreo que transportavam trabalhadores da saúde indígena e levavam insumos hospitalares e

medicamentos para as comunidades da região pararam de realizar os voos, em virtude do risco de multas e autuações por conta da falta de registro das pistas de pouso em que operavam. A 6ª CCR deixou claro para as instituições envolvidas que há instrumentos jurídicos que possibilitam a retomada dos voos de forma paliativa. Afirmou ainda, naquela ocasião, que uma solução célere e definitiva só dependeria do esforço conjunto entre as instituições. A 6ª CCR se colocou à disposição para as medidas judiciais necessárias à regularização das pistas de pouso. Como resultado da audiência, a Sesai, e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), farão um levantamento da quantidade de pistas de pouso essenciais para o atendimento dos indígenas. A partir desse diagnóstico, as instituições trabalharão, sob a supervisão do MPF, em um Termo de Ajustamento de Conduta administrativo destinado a regularizar as operações de transporte aéreo e a obter o registro definitivo dos aeródromos localizados em terras indígenas.

3.5.1 Pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

A pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV2) e seus reflexos no cenário mundial motivaram a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde do Brasil a decretarem emergência de saúde pública de importância internacional. A COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV2, apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório)¹.

As epidemias e os elevados índices de mortalidade pelas doenças transmissíveis contribuíram de forma significativa na redução do número de indígenas que vivem no território brasileiro. As doenças do aparelho respiratório continuam sendo a principal causa de mortalidade infantil na população indígena².

Diante desse cenário, a 6ª Câmara viu a necessidade de acompanhar de perto todas as medidas que estavam (e ainda estão) sendo adotadas para minimizar os riscos à vida e saúde das populações indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, em decorrência de possível contágio pelo COVID-19, bem como as ações governamentais destinadas a salvaguardar a saúde dos povos indígenas neste cenário.

Com objetivo de acompanhar o cumprimento da política indigenista destinada à proteção da saúde dos Povos Indígenas, e as ações para salvaguarda das demais comunidades tradicionais em razão da pandemia da Covid-19, a 6ª CCR emitiu ofícios, Recomendações, Notas Técnicas e diversos outros medidas administrativas e judiciais para garantir a proteção dessas populações, que são mais vulneráveis nesse contexto. As autoridades governamentais mais notificadas foram a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). A seguir, alguns dos expedientes encaminhados a esses órgãos:

I. FUNAI

- Ofício nº 60/2020 – Solicita informações sobre as providências adotadas para impedir a entrada de expedição missionária na TI Vale do Javari em razão da pandemia da COVID-19.
- Ofício nº 61/2020 – Solicita atenção e prudência para não expor desnecessariamente indígenas da TI Tekoha ao contágio COVID 19.

¹ Fonte: Ministério da Saúde, disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#transmissao>

² SESA, Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas

- Ofício nº 81/2020 – Solicita informação relacionada ao Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19 - bem como sobre as providências já adotadas.

- Ofício nº 86/2020 – Solicita ações para garantir, de forma articulada: i) o monitoramento e controle do fluxo de pessoas indígenas e não-indígenas das cidades para os locais onde as comunidades indígenas se encontram, independentemente de se encontrarem dentro ou fora das terras regularizadas. Solicitamos especial atenção ao controle de invasores ilegais tais como garimpeiros, madeireiros, grileiros e outros; ii) a proteção social, principalmente quanto à garantia da segurança alimentar dessas comunidades, por meio do FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ou outros meios, bem como o atendimento de outras necessidades relacionadas às medidas de isolamento social.

- Ofício nº 98/2020 – Solicita informações acerca do trabalho de prevenção para combater e evitar a proliferação do sars-cov-2 na TI URU-EU-WAU-WAU.

- Ofício nº 115/2020 – Solicita informações se existe um mapeamento por parte da FUNAI das comunidades mais vulneráveis aos impactos da COVID-19.

- Ofício nº 116/2020 – Solicita da Funai manifestação acerca de contradição entre despacho n. 01026/2019/GAB/PFE/PFE-FUNAI/PGF/AGU e posição assumida publicamente e reitera termos da Recomendação Conjunta n. 001/2019 6aCCR/DPU no contexto da COVID-19.

- Ofício nº 121/2020 – Solicita informações sobre providências adotadas para o pagamento do auxílio para as comunidades indígenas em razão da pandemia da COVID-19.

- Ofício nº 127/2020 – Solicita esclarecimentos acerca de utilização reduzida de orçamento destinado ao combate de COVID-19.

- Ofício nº 136/2020 – Solicita esclarecimento acerca de questões relacionadas à saúde de seus servidores e trabalhadores no contexto da pandemia do Coronavírus Covi19, tendo em vista notas públicas encaminhadas pela INA. Combate a COVID-19.

- Ofício nº 191/2020 – Encaminha Recomendação solicitando o retorno da entrega de alimentos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional por parte desta Fundação Nacional do Índio às famílias dos Povos Indígenas Kaiowá e Guarani que se encontram em terras indígenas, identificadas administrativamente

- Ofício nº 202/2020 – Encaminha a Resolução n.º 1/2020 - Pandemia y Derechos Humanos en las Americas - da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) para providências cabíveis.

II. SESAI

- Ofício nº 47/2020 – Solicitou informações acerca das providências tomadas para que as equipes multidisciplinares de saúde indígena estejam completas e operantes; como será realizado o controle sanitário das CASAls, inclusive a instalação de área de isolamento; quais as medidas adotadas, em conjunto com a Funai, para evitar a circulação dos indígenas nas cidades; como os DSEIs garantirão os recursos e insumos necessários à prevenção, diagnóstico e tratamento do COVID-19.

- Ofício nº 80/2020 – Reitera solicitação de informação relacionada ao Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus - COVID-19 - em povos indígenas.

- Ofício nº 86/2020 – Solicita ações para garantir, de forma articulada: i) o monitoramento e controle do fluxo de pessoas indígenas e não-indígenas das cidades para os locais onde as comunidades indígenas se encontram, independentemente de se encontrarem dentro ou fora das terras regularizadas. Solicitamos especial atenção ao controle de invasores ilegais tais como garimpeiros, madeireiros, grileiros e outros; ii) a proteção social, principalmente quanto à garantia

da segurança alimentar dessas comunidades, por meio do FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ou outros meios, bem como o atendimento de outras necessidades relacionadas às medidas de isolamento social.

- Ofício nº 87/2020 – Solicita informações acerca dos planos de contingência formulados pelos DSEIs para povos indígenas isolados e de recém-contato em face da pandemia do COVID-19, e solicita saber se funcionários da SESAI estão sendo testados para o coronavírus antes de entrarem em contato com os membros das comunidades indígenas.

- Ofício nº 88/2020 – Solicita inclusão de representantes das organizações indígenas na composição do Comitê de Crise Nacional para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19, tendo em vista a Portaria SESAI nº 16/2020.

- Ofício nº 47/2020 – Solicita o imediato retorno da entrega de alimentos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional por parte da autarquia federal às famílias dos Povos Indígenas Kaiowá e Guarani.

Na busca pela proteção de todas as comunidades tradicionais, também foram oficiados a Presidência da República, a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Saúde, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente, a ANAC, a FUNASA, a CONAB, a Fundação Cultural Palmares, a SEPPIR, o INCRA, Governadores de Estado entre outras diversas autoridades.

A 6ª Câmara procurou atuar de forma pontual e sistematizada, e dessa atuação resultaram as seguintes e principais ações:

a) REUNIÕES:

Data: 17/03/20

Evento: Reunião Extraordinária do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus (GIAC-COVID19).

Data: 27/03/20

Evento: Reunião com Dr. Alexandre Parreira Guimarães (PR/AP), Coordenador do GT SAÚDE, sobre plano de contingência COVID-19.

Data: 06/04/20

Evento: Reunião com representantes da Rede de Povos e Comunidades Tradicionais sobre demandas relacionadas à pandemia da COVID-19.

Data: 14/04/20

Evento: Reunião com Comissão de Assuntos Indígenas (CAI-ABA) sobre possíveis colaborações entre a CAI e a 6ªCCR frente a pandemia do Covid-19 e os povos indígenas.

Data: 20/04/20

Evento: Reunião com representantes da Rede de Povos e Comunidades Tradicionais (SNPIR, CONAQ, CASA CIVIL, FCP, CNPCT, CNS, FIAN) sobre demandas relacionadas ao COVID-19.

Data: 22/04/20

Evento: Reunião com representantes da CONAQ para discutir os efeitos do COVID-19 em comunidades quilombolas.

Data: 30/04/20

Evento: Reunião para elaborar recomendação sobre comunidades tradicionais e quilombolas no contexto da pandemia

Data: 30/04/20

Evento: Evento da APIB - Painel jurídico "Os riscos de genocídio dos povos indígenas no contexto da Covid-19 e proteção nacional e internacional dos direitos humanos"

Data: 04/05/20

Evento: Reunião com o Deputado Federal Bira do Pindaré para tratar das medidas emergenciais em favor das comunidades quilombolas em razão da pandemia.

Data: 06/05/20

Evento: Reunião com Comissão de Assuntos Indígenas (CAI-ABA) sobre possíveis colaborações entre a CAI e a 6ªCCR frente a pandemia do Covid 19 e os povos indígenas.

Data: 07/05/20

Evento: Reunião com ONGs e autoridades governamentais (SNPIR, CONAQ, CASA CIVIL, FCP, CNPCT, CNS, FIAN, SDS e Ministério da Cidadania) para dar continuidade às tratativas do Plano de Contingência COVID -19 e segurança alimentar dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Data: 14/05/20

Evento: Reunião com representantes da CAI/ABA para apresentação e entrega de documento que contextualiza os impactos da Covid 19 nas TIs Yanomami e Ye'kuana.

Data: 14/05/2020

Evento: Reunião com lideranças Wapinachana e Kokama para discutir os impactos da COVID 19 em comunidades indígenas do Amazonas.

Data: 22/05/20

Evento: Reunião com SNPIR para dar continuidade às tratativas do Plano de Contingência COVID-19 e segurança alimentar dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Data: 24/06/20

Evento: Reunião da Frente Parlamentar Indígena em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas sobre Povos Indígenas do Pará e COVID-19.

Data: 08/07/20

Evento: Reunião com representantes dos Guarani e Kaiowá e participação da Fian Brasil, para tratar da situação vivida por este povo durante a Pandemia de coronavírus.

Data: 22/07/20

Evento: Reunião com a autoridades da Presidência da República sobre Plano de Barreiras Sanitárias para os povos indígenas e de recente contato para prevenir e tratar a infecção pelo coronavírus, bem como restringir a entrada de terceiros nas comunidades indígenas (ADPF 709).

Data: 24/07/20

Evento: Reunião com a autoridades da Presidência da República sobre sala de situação para gestão de ações de combate à pandemia relacionadas aos povos Indígenas em isolamento e de contato recente. - (ADPF 709).

Data: 17/09/20

Evento: Reunião para discutir plano Emergencial de Contingência e implementação de cordão sanitário para Enfrentamento à Covid-19, em prol dos indígenas isolados da região do Rio Cautário.

Data: 29/10/20

Evento: Reunião com a autoridades da Presidência da República sobre Plano de Barreiras Sanitárias para os povos indígenas e de recente contato para prevenir e tratar a infecção pelo coronavírus, bem como restringir a entrada de terceiros nas comunidades indígenas (ADPF 709).

b) INFORMAÇÕES TÉCNICAS (IT) E OUTRAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO:

Ação: IT n. 4/2020, PGR-00144466/2020

Data: 15/4/20

Objetivo/Síntese: Verificar a utilização dos recursos extraordinários à Ação 21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus, destinados aos povos indígenas, tanto na Funai quanto no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Ação: IT n. 6/2020, PGR-00174522/2020

Data: 8/5/20

Objetivo/Síntese: Acompanhar o trâmite da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 10/2020 no Congresso Nacional, que instituiu o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente da pandemia internacional. Bem como, de verificar as dotações orçamentárias já liberadas, por medidas provisórias, para o combate à pandemia de Covid-19 aos povos indígenas e às comunidades tradicionais.

Ação: IT n. 9/2020, PGR-00183276/2020

Data: 14/5/20

Objetivo/Síntese: Execução do Orçamento Paralelo destinado ao combate da Covid-19 aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, em especial, os recursos alocados no Ministério da Cidadania.

Ação: IT n. 10/2020, PGR-00189163/2020

Data: 18/5/20

Objetivo/Síntese: Acompanhar Orçamento Geral da União e a execução do orçamento específico para combate ao Covid-19 na temática relativa à 6 CCR.

Ação: IT n. 30/2020, PGR-00298458/2020

Data: 10/8/20

Objetivo/Síntese: Verificar a motivação da possível finalização, na LOA 2021, da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (ADA), que ocorre no âmbito da Ação 2792, no Programa 5033, Ministério da Cidadania. Uma vez que foi essencial no período da pandemia atender as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Ação: IT n. 32/2020, PGR-00342367/2020

Data: 8/9/20

Objetivo/Síntese: Análise das respostas às Recomendações 6 e 7/2020/6ª CCR/MPF. As respostas foram analisadas em termos do atendimento das recomendações feitas acerca dos auxílios, benefícios, distribuição de alimentos, além do plano de assistência social.

Ação: IT n. 35/2020, PGR-00372126/2020

Data: 25/9/20

Objetivo/Síntese: Análise da Proposta de Orçamento Geral da União para 2021 visando conhecer a previsão dos recursos direcionados aos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Além de verificar a execução do Orçamento Geral da União e do Orçamento Paralelo, este de combate à Covid-19.

Ação: Instauração do PA n. 1.00.000.008449/2020-12

Data: 29/4/20

Objetivo/Síntese: Juntar as informações acerca dos recursos públicos utilizados, em relação ao Orçamento Geral da União e do Orçamento Paralelo de combate ao Covid-19 perante os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Ação: Instauração do PA n. 1.00.000.006766/2020-02

Data: 6/4/20

Objetivo/Síntese: Acompanhar as ações governamentais durante a pandemia da covid-19 em relação aos povos indígenas (Recomendações 6 e 7/20/6ª CCR/MPF).

Ação: Disposição das planilhas resumos do orçamento paralelo no site da 6ª CCR

Data: Disponível a partir do mês março/2020

Objetivo/Síntese: Divulgar os recursos orçamentários disponíveis e executados pelos órgãos tanto para suas ações habituais como para o combate ao Covid-19. O panorama apresenta tanto os montantes dos recursos em cifras monetárias (R\$) com em percentuais (%) para melhor entendimento.

Até a finalização da edição deste Relatório, foram expedidos 192 ofícios, encaminhadas nove Recomendações e instaurados seis Procedimentos de Acompanhamento. A 6ª Câmara permanece vigilante às medidas em defesa dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

3.6 Pareceres técnicos elaborados em Economia e Antropologia

As Informações e Pareceres Técnicos elaborados pelos assessores em Economia e Antropologia da 6ªCCR/MPF têm o objetivo de buscar e qualificar as informações necessárias para a tomada de decisões do colegiado tanto na revisão quanto na coordenação da atividade ministerial. Os documentos elaborados têm natureza diversas, desde análise de documentos ou de procedimentos a estudos de casos, bem como refletem o acompanhamento temático sobre as questões prioritárias da Câmara.

Importante destacar que além da produção de informações e pareceres os assessores técnicos também participam de reuniões e outros eventos relacionados à atuação temática da 6ªCCR³.

- **Informação Técnica n. 01/2020:** análise acerca da execução orçamentária da 6ª CCR, relativa ao ano de 2019. Isso para a elaboração do Relatório Anual de Atividades.
- **Informação Técnica n. 02/2020:** análise das dotações orçamentárias previstas às populações indígenas tanto no Plano Plurianual (PPA) para 2020-2023 como na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2020. Abordagem do Programa 0617 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e do Programa 5022 – Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena em suas respectivas ações, produtos e objetivos. Além dos recursos recebidos pela Funai no período de 2010-2020 em valores nominais e reais para devido cotejo;
- **Informação Técnica n. 03/2020:** análise crítica e propostas de correções efetuada na Informação 6ª CCR sem número (PGR-00125652/2020) acerca da pesquisa e apresentação dos dados sobre a violência em desfavor das minorias.
- **Informação Técnica n. 04/2020:** Orçamento Segregado/Paralelo/Alternativo da União destinado ao combate do COVID-19. Verificar a utilização dos recursos extraordinários destinados ao combate da pandemia causada pelo coronavírus perante os povos indígenas. Os recursos foram alocados na Ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus.
- **Informação Técnica n. 05/2020:** análise econômica do posicionamento do Ministério da Justiça, ao Ofício nº 683/2019 - 6ª CCR/MPF, acerca do orçamento disponível destinado às missões de combate ao garimpo ilegal em terras indígenas, para o exercício de 2020.
- **Informação Técnica n. 06/2020:** análise acerca do trâmite da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 10/2020, além de verificar as dotações orçamentárias já liberadas para o combate à pandemia de Covid-19 aos povos indígenas e às comunidades tradicionais.
- **Informação Técnica n. 07/2020:** Análise da Representação acerca de proposta de reestruturação dos cargos dos DSEIs com exclusão da função de antropólogo do quadro profissional da saúde indígena

³Observa-se que os números 28 e 43 foram cancelados.

- **Informação Técnica n. 08/2020:** Sugestões para o acompanhamento das ações de proteção dos povos indígenas em face da pandemia da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 09/2020:** acompanhamento da execução do Orçamento Paralelo destinado ao combate da Covid-19 aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, em especial, a execução dos recursos alocados no Ministério da Cidadania por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
- **Informação Técnica n. 10/2020:** reunir as informações técnicas produzidas em 2019 acerca do Orçamento Geral da União, bem como as de 2020 quanto aos créditos extraorçamentários para combate à pandemia causada pelo Covid-19. Isso para fins de questionamento acerca de sua possível omissão, ou mesmo, para provocar uma descentralização de recursos para outras unidades orçamentárias carentes de recursos financeiros tão imprescindíveis às populações indígenas, quilombolas e tradicionais.
- **Informação Técnica n. 11/2020:** Análise da resposta ao Ofício nº 138/2020/6ªCCR/MPF acerca da mortalidade de peixes no rio Paraguai que afeta a vida e economia de pescadoras e pescadores artesanais
- **Informação Técnica n. 12/2020:** Estudo acerca das Terras Indígenas que não serão consideradas para expedição da Declaração de Reconhecimento de Limites, conforme a IN nº 9/2020.
- **Informação Técnica n. 13/2020:** Análise da conveniência de elaboração de nota técnica ou orientação a respeito da atuação do MPF quanto a rituais fúnebres Yanomami durante a pandemia da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 14/2020:** Análise da conveniência de elaboração de nota técnica ou orientação a respeito da atuação do MPF quanto ao enterro de indígenas Karitiana mortos em decorrência da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 15/2020:** Análise da conveniência do envio de cópia de ofício da PRAM acerca da implementação imediata das Unidades de Atenção Primária Indígena da Covid-19 aos representantes da 6ªCCR
- **Informação Técnica n. 16/2020:** Análise da resposta da Fundação Nacional do Índio ao Ofício N° 115/2020/6ªCCR/MPF que solicitou informações acerca de mapeamento de comunidades indígenas mais vulneráveis aos impactos da Covid-19 e sobre planejamento para acompanhamento dessas situações.
- **Informação Técnica n. 17/2020:** Análise da resposta do Secretário Especial do Desenvolvimento Social acerca da Recomendação Conjunta nº 11/2020, encaminhada pela PR/DF, especificamente quanto ao fornecimento de alimentos e materiais de higiene a indígenas (item b.1).
- **Informação Técnica n. 18/2020:** Análise de ofício enviado pela Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial acerca dos encaminhamentos decorrentes da reunião realizada no dia 20 de abril de 2020 que tratou de Plano de Contingência e Segurança Alimentar dos PCTs, no contexto da pandemia da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 19/2020:** Análise da conveniência de elaboração de nota técnica ou orientação a respeito da atuação do MPF quanto aos rituais fúnebres de indígenas mortos em decorrência da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 20/2020:** apurar informações sobre a existência de planos de ação ao combate em fraudes em benefícios previdenciários de indígenas e demais consumidores. Além de

avaliar a proposição de um plano de ação para tal fim, tendo em vista a recorrência dos fatos em diversas regiões no país.

- **Informação Técnica n. 21/2020:** análise econômica dos fatos narrados pela Indigenistas Associados (INA) na Nota Pública “A Política Indigenista no PPA e na LOA”, proporcionando cotejo dos programas específicos destinados aos povos indígenas nos PPA e LOA anteriores.
- **Informação Técnica n. 22/2020:** análise econômica da minuta do Termo de Acordo que entre si negociaram representantes das Comunidades Quilombolas de Contente e de Barro Vermelho, a Fundação Cultural Palmares (FCP), o MPF, e a empresa Transnordestina Logística S.A (TLSA). O Acordo cumpria o Termo de Compromisso Ambiental celebrado entre a TLSA e a FCP para garantir a execução de medidas de compensação e mitigação aos impactos causados às citadas comunidades em virtude das obras da ferrovia.
- **Informação Técnica n. 23/2020:** Análise da resposta da Fundação Nacional do Índio ao Ofício nº 226/2020/6aCCR/MPF que solicita informações acerca de protocolo de atuação para situações de acolhimento de imigrantes indígenas.
- **Informação Técnica n. 24/2020:** Pedido de providências da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – Coiab acerca da situação dos povos indígenas da Amazônia diante da pandemia da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 25/2020:** análise econômica a partir dos resultados apresentados pelo índice de mortalidade infantil indígena. A Liderança do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), na Câmara dos Deputados, solicitou ações urgentes do MPF referente ao “grave aumento do índice de mortalidade infantil indígena”.
- **Informação Técnica n. 26/2020:** Análise das respostas à Recomendação nº 08/2020/6aCCR/MPF, acerca de medidas emergenciais para prevenção e proteção dos povos e comunidades tradicionais em face da pandemia da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 27/2020:** Sugestões de encaminhamento para o Parecer Técnico nº 1127/2020 – DPA/CNP/SPPEA, acerca das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia de COVID-19 entre os indígenas Warao, provenientes da Venezuela, na cidade de Manaus (AM), com apontamentos gerais sobre a situação dessa etnia em outros estados do Brasil.
- **Informação Técnica n. 29/2020:** Análise do Despacho nº 1119/2020/GABPRM1-EPAA acerca de manifestação das lideranças indígenas Xavante da TI Marãiwatsédé de não aceitação de missão das Forças Armadas em apoio à saúde indígena naquela terra.
- **Informação Técnica n. 30/2020:** análise para verificar a motivação da finalização da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (ADA) em 2021. A citada rubrica orçamentária ocorre no âmbito da Ação 2792, no Programa 5033, e conforme anúncio do Ministério da Cidadania, no Ofício n. 12/2020/MC, ela deixará de existir na Lei Orçamentária Anual de 2021.
- **Informação Técnica n. 31/2020:** verificar se houve redução dos recursos orçamentários destinados à saúde indígena em 2020, conforme divulgado pelo jornal O Globo, em 19/8/20, com a seguinte manchete “Governo diminuiu gastos com a saúde indígena neste ano, revela estudo”. O estudo foi realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos a pedido do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
- **Informação Técnica n. 32/2020:** análise das respostas obtidas acerca das Recomendações n. 06 e n. 07/2020/6a CCR/MPF, ambas de 14/4/2020. A Recomendação n. 06/2020 diz respeito à bolsa família, auxílio emergencial, benefícios previdenciários e distribuição de alimentos, enquanto a Recomendação n. 07/2020 iguala aos assuntos anteriores além de questionar acerca do plano de assistência social. As respostas foram analisadas se atendem ao solicitado nos seguintes termos:

“Atendidos”, “Parcialmente atendidos”, “Não atendidos” e “Sem informação/Informações Insuficientes”.

- **Informação Técnica n. 33/2020:** Informe sobre a Ata de julgamento – Comissão Permanente de Licitação – INTERPI-PI – Consultoria para realizar mapeamento de comunidades e estudo antropológico de identificação territorial e de caracterização socioeconômica de comunidade tradicionais nos territórios piauienses da região do MATOPIBA.
- **Informação Técnica n. 34/2020:** Parecer sobre consulta acerca da possibilidade de utilização da Terra indígena Rio dos Pardos por outros povos indígenas de Santa Catarina, em razão de quase desaparecimento da única família Xokleng que ocupa a área.
- **Informação Técnica n. 35/2020:** análise econômica do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) n. 28/2020. Proposta do Orçamento Geral da União para 2021 visando conhecer a previsão dos recursos orçamentários direcionados aos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Além da manutenção da Ação de Distribuição de Alimentos e Grupos Populacionais Específicos (ADA), vinculada ao Ministério da Cidadania.
- **Informação Técnica n. 36/2020:** Análise acerca do relatório elaborado pelo Prof. João Paulo Botelho Vieira Filho que trata de possíveis problemas de saúde do povo Xikrin decorrentes pela exposição a metais pesados ou elementos químicos lançados no rio Cateté e no rio Itacaiúnas e do Relatório do Projeto de Monitoramento do Rio Cateté.
- **Informação Técnica n. 37/2020:** Análise das respostas complementares acerca da Recomendação nº 08/2020/6ªCCR/MPF, relativa às medidas emergenciais para prevenção e proteção dos povos e comunidades tradicionais em face da pandemia da Covid-19.
- **Informação Técnica n. 38/2020:** análise econômica acerca da questão orçamentária descrita na informação da Coordenação-Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos, do Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos (MMFDH), relacionada ao Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH.
- **Informação Técnica n. 39/2020:** Informe acerca de documentos relativos ao Projeto de Estudos Etnoterritoriais.
- **Informação Técnica n. 40/2020:** Parecer sobre consulta acerca de Representação que trata da ausência de consulta prévia, livre e informada aos povos e comunidades tradicionais para edição da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, do Secretário de Desenvolvimento Rural, da Coordenadora de Desenvolvimento Agrário e do Procurador-Geral do Estado da Bahia.
- **Informação Técnica n. 41/2020:** análise econômica das respostas dos órgãos/unidades orçamentárias quanto a reduzida ou nenhuma execução dos recursos dispostos pela LOA 2020. Recursos esses destinados aos povos indígenas e às populações quilombolas e tradicionais. Além das estratégias de atuação desta Câmara junto ao Congresso Nacional no Projeto de Lei Nacional n. 28/2020 (LOA 2021).
- **Informação Técnica n. 42/2020:** espécie de reedição da Informação Técnica nº 25/2020 6ª CCR/SE, de minha autoria, para acréscimos dos dados recebidos da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). Isso porque, aquela Secretaria trouxe novos números acerca do ano de 2017 e outros documentos referente à mortalidade infantil indígena para devidos acréscimos e ajustes.
- **Informação Técnica n. 44/2020:** levantamento das informações econômicas, produzidas no âmbito da 6ª CCR, relacionadas ao combate da Covid-19 perante às populações indígenas, quilombolas e tradicionais. Além de indicar a instauração de, no mínimo, dois procedimentos administrativos e a divulgação no site desta Câmara de planilhas resumos do orçamento paralelo,

ou segregado, para combate ao coronavírus.

- **Informação Técnica n. 45/2020:** apurar qual a situação atual acerca da contratação de recursos humanos para executar as atividades finalísticas da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). Isso em função de uma elevada rotatividade de profissionais que prestam serviços diretamente aos indígenas em diferentes Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).
- **Informação Técnica n. 46/2020:** Análise acerca das dificuldades enfrentadas pelo Grupo Técnico da Funai para concluir o processo de demarcação da Terra Indígena Sagi/Trabanda.
- **Informação Técnica n. 47/2020:** Parecer acerca de possível ação ampliada da 6aCCR relativa a política institucional da Funai contrária à Constituição Federal e às normativas que asseguram os territórios e modos de vida tradicionais dos povos indígenas.

4. Atividades Administrativas

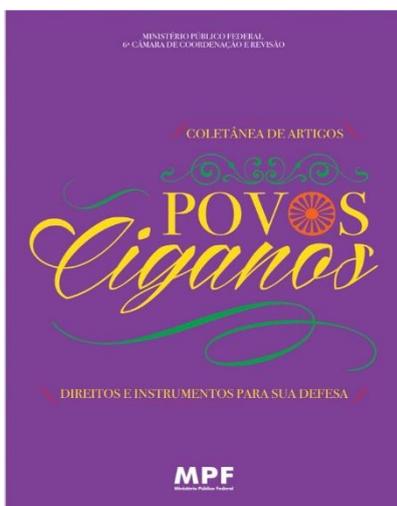
EXPEDIENTES 6ªCCR- 2020			
	TIPO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
1.	OFÍCIOS EXPEDIDOS	564	ÓRGÃOS MAIS DEMANDADOS: FUNAI - 37 SESAI – 34 MMFDH – 30 Ministério da Justiça – 20 Ministério da Saúde - 17
2.	PORTARIAS	15	Portaria nº 1 – Altera a composição do Grupo de Trabalho Gestão Territorial e Autossustentabilidade. Portaria nº 2 – Institui Grupo de Trabalho Intersetorial entre a 6ªCCR e a SPPEA. Portaria PA nº 3 - instaura PA para acompanhar as respostas do Ofício-Circular nº 2/2019/6CCR/MPF de solicitação de informações aos membros representantes da 6ªCCR acerca da instauração de procedimento tendo por objeto a violação de direitos indígenas, tais como invasão de suas terras, ameaças a lideranças etc., ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019. Portaria PA nº 4 - instaura PA para acompanhar a Ação coordenada do GT Demarcação sobre casos de devoluções de procedimento de demarcação de terras indígenas por parte do Ministério da Justiça e da FUNAI para revisão à luz da tese do marco temporal. Portaria PA nº 5 - instaura PA para acompanhar as alterações dos coordenadores dos grupos técnicos especializados da FUNAI, responsáveis pelos estudos antropológicos de demarcação das Terras

			<p>Tradicionalis, de modo a aferir seu impacto nos direitos dos povos indígenas.</p> <p>Portaria PA nº 7 - instaura PA para acompanhar as respostas do Ofício Circular nº 03/2020/6CCR/MPF, que solicita informações sobre a existência de procedimentos e processos, bem como acerca da celebração de termos de ajustamento de Conduta e/ou expedição de recomendações relativos à prática de arrendamento agrícola em terras indígenas.</p> <p>Portaria PA nº 8 - instaura PA para acompanhar as respostas do Ofício Circular nº 04/2020/6CCR/MPF, que solicita informações sobre crimes cometidos contra indígenas.</p> <p>Portaria PA nº 9 - instaura PA para acompanhar o cumprimento da política indigenista destinada à proteção à saúde dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (covid-19).</p> <p>Portaria PA nº 10 – instaura PA para acompanhar o cumprimento da política quilombola destinada à proteção e à saúde dos quilombolas, em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (covid-19).</p> <p>Portaria PA nº 11 – instaura PA para acompanhar o cumprimento da política destinada à proteção e à saúde das Comunidades Tradicionais, em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (covid-19)</p> <p>Portaria PA nº 12 – instaura PA para acompanhar o cumprimento da política indigenista destinada à proteção da saúde dos Povos Indígenas, em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (covid-19).</p> <p>Portaria PA nº 13 - instaura PA para acompanhar o Orçamento Geral da União na temática relativa à 6ª CCR - Povos Indígenas e Populações Tradicionais, bem como a execução do orçamento específico para combate a Covid-19 no ano de 2020.</p> <p>Portaria PA nº 13.2 - instaura PA para acompanhar, a fim de subsidiar as atividades do ofício da PR/MA, o cumprimento da política quilombola destinada à proteção e à saúde dos quilombolas do município de Alcântara/MA, em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).</p> <p>Portaria PA nº 14 - instaura PA para acompanhar Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o MPF e o Instituto de Políticas Relacionais - IPR com o objetivo de firmar parceria em projeto que visa ampliar o acervo digital do Centro de Referência Virtual Indígena.</p> <p>Portaria PA nº 15 - instaura PA para acompanhar os desdobramentos da Instrução Normativa n.º 9/2020 da Funai.</p>
3.	INFORMAÇÕES TÉCNICAS	98	<p>Assessoria Jurídica - 51</p> <p>Secretaria Executiva – 47</p> <p>Assessoria de Coordenação -</p>
4.	EDITAIS	3	<p>Edital nº 1/2020/6ªCCR – seleção de Membros do MPF para atuação no Grupo de Trabalho de Saúde Indígena</p> <p>Edital nº 2/2020/6ªCCR – seleção de Membros do MPF para atuação no Grupo de Trabalho Gestão Territorial e Autossustentabilidade.</p>

			Edital nº 3/2020/6ªCCR - seleção de artigos para publicação eletrônica sobre prevenção de genocídio e outras atrocidades contra povos indígenas
5.	NOTAS PÚBLICAS	4	<p>1 - As 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, tendo em vista as notícias veiculadas nas mídias sociais e na imprensa em geral, vêm a público esclarecer que a reunião realizada pelos Membros da 4ª CCR com o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Sales, e o Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), na data de 11/2, teve por objeto o efetivo respeito às normas ambientais, tendo em vista o exercício do poder de polícia pelo IBAMA e demais órgãos de fiscalização ambiental no Pará;</p> <p>2 - No entendimento da 6ª CCR, a atuação conjunta e integrada de membros do Ministério Público Federal, desde que resguardado o princípio do procurador natural, é plenamente compatível com os princípios normativos constitucionais e da Lei Complementar n.º 75/93, devendo essa forma legítima de atuação institucional ser incentivada e prestigiada no âmbito do Ministério Público Federal.</p> <p>3 - A 6ª CCR vem a público reconhecer a importância do manejo tradicional de recursos naturais pelas populações indígenas e ribeirinhas que, em muito, têm contribuído para a manutenção e preservação ambiental de rios, florestas e da rica fauna dos biomas da Amazônia, Cerrado e Pantanal.</p>
6.	NOTAS TÉCNICAS	5	<p>NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/6ª CCR/MPF - Tem por objetivo analisar os aspectos jurídicos da tese do marco temporal em debate no Supremo Tribunal Federal (STF) no caso Terra Indígena (TI) Ibirama-Laklãnõ, Recurso Extraordinário 1.017.365. Com Repercussão Geral, a questão envolve o estatuto jurídico constitucional das relações de posse das áreas de tradicional ocupação indígena. Esta manifestação dá seguimento à Nota Técnica n.º 2/2018 da 6ª CCR/MPF.</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 02/2020-6CCR - Analisa o Projeto de Lei n. 131/2020, que dispõe sobre o direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras.</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/6ªCCR/MPF - Tem o escopo de discorrer sobre os serviços de inspeção sanitária incidentes sobre a comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais.</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/6ªCCR/MPF - Objeto: Projeto de Lei n.º 191/2020 que regulamenta a pesquisa e a lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas, bem como institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 05/2020/6ªCCR/MPF - Objeto: Lei nº 14.021/2020, que dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.</p>

7.	RECOMENDAÇÕES	10	Vide Item 2.3
8.	EXPEDIENTES RECEBIDOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS	659	1. Encaminhados pelo Protocolo (Diex Sejud) – 292 2. Cadastrados pela 6ªCCR – 367

4.3 Publicações



No mês de maio de 2020, a 6ª Câmara lançou a coletânea de artigos Povos Ciganos – Direitos e Instrumentos para sua Defesa. Distribuídos em quase 500 páginas, os 18 artigos da coletânea foram desenvolvidos por profissionais de diversos âmbitos institucionais e sociais. Juristas, antropólogos, sociólogos, historiadores, educadores, assistentes sociais e religiosos trazem reflexões sobre ser cigano. A publicação aborda desde as formas de expressão de preconceito, discriminação e racismo contra ciganos, até o direito à educação e ao trabalho, passando pela legislação existente no Brasil e em outras jurisdições que protegem esse povo.

Uma outra publicação diz respeito ao dossiê com relatos periciais sobre a realidade de populações indígenas e comunidades tradicionais no contexto da pandemia.





A 6ª Câmara promoveu ainda a publicação da obra “Memória da Terra”, do autor Paulo Tavares, que trata das arqueologias, da ancestralidade e da despossessão do Povo Xavante de Marãiwatsédé. A obra foi distribuída entre organizações indígenas, instituições públicas e procuradores que atuam na temática.

Todas essas publicações estão disponíveis de forma eletrônica, no site da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6>), para toda população, e poderão ser utilizadas por acadêmicos e juristas na defesa dos interesses dessas comunidades.

4.4 Gestão de Diárias, Passagens e Eventos

Em razão do atual cenário de restrições orçamentárias, bem como à pandemia mundial ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), a Secretaria de Planejamento e Orçamento do MPF adotou providências contingentes acerca do Referencial Monetário das Câmaras de Coordenação e Revisão. Nesse sentido, a disponibilidade financeira da 6ª Câmara para o exercício de 2020 foi minorada em relação aos anos anteriores.

Não obstante a importância de ações positivas da Câmara frente ao atual contexto político, algumas ações finalísticas restaram prejudicadas face às questões supracitadas.

Diante de todo o exposto, 6ª Câmara foi compelida a adotar alguns critérios para análise dos pedidos de custeio solicitados pelas PRs e PRMs de todo o Brasil, sob pena de extrapolar o referencial estabelecido como limite de gastos com diárias, passagens e eventos.

Destaca-se, ao final, que o objetivo principal da 6ª Câmara com a adoção dessa postura contingente foi a execução de uma gestão orçamentária responsável, conforme orientação expressa da SPO/MPF e, sobretudo, a garantia de recursos disponibilizados durante o decorrer do ano para atividades finalísticas e diligências emergenciais.

Nessa ordem, segue abaixo a relação das despesas executadas em 2020 com pagamentos de diárias e passagens, bem como com a realização de eventos:

DESPESAS EXECUTADAS EM 2020	
Total Diárias	R\$ 33.739,99
Total Passagens	R\$ 5.583,12
Total Eventos	R\$ 0,00
Total Hospedagem	R\$ 690,00
Total da Despesa	R\$ 40.013,11

Fonte: Relatório da Despesas da Central de Viagens e Eventos do MPF (CVE/MPF)

4.5 Execução Orçamentária

- Acompanhar a divulgação da dotação orçamentária destinada à 6ª CCR, conhecida como Referencial Monetário. Normalmente divulgado em meados de fevereiro, pela Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/MPF);
- Realizar a gestão dos recursos para custeio das despesas anuais nas seguintes rubricas: hospedagem, passagens, diárias e eventos, como demonstrado na tabela a seguir;
- Observa-se que a 6ª CCR estabeleceu suas categorias orçamentárias em apenas dois tipos: i) Diligências Procedimentos Instaurados; e ii) Geral. Isso para melhor controle e prontidão naquelas demandas relacionadas às diligências para subsidiar processos ou procedimentos;
- Atentar, que em ambas as categorias listadas anteriormente, podem ocorrer despesas em hospedagem ou diárias, passagens. Ou ainda, para algum evento;
- Para efetivo custeio, faz-se necessário observar os critérios estabelecidos na Portaria 16/2019/6CCR – se os voos indicados são de menor custo; acerca da real necessidade do período indicado; do motivo da viagem ter vinculação com a temática da 6ª CCR; priorizar viagens para membros e não seus assessores, além da avaliação da Coordenação desta Câmara;
- Após tais explicações sucintas, situo que a dotação orçamentária da 6ª CCR para 2020 foi de R\$ 41.579,46. Trata-se de um valor atípico devido a necessidade imperiosa de isolamento social, como tentativa de combate à pandemia causado pelo novo coronavírus. Portanto, tal montante não é parâmetro para futuras propostas orçamentárias em tempos normais;
- Por fim, elaborar a proposta orçamentária para o ano seguinte, 2021.

Tabela 1 – Total das despesas por categoria orçamentária, 2020:

Categoria	Hospedagem		Passagens		Diárias		Total (%)
	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)	
Diligências Procedimentos Instaurados	0,00	0,00	2.278,54	5,48	19.062,09	45,84	21.340,63 (51,32)
Geral	690,00	1,66	3.304,58	7,95	15.197,03	36,55	19.191,61 (46,16)
Total Utilizado	690,00	1,66	5.583,12	13,43	34.259,12	82,39	40.532,24 (97,48)
Referencial Monetário 6ª CCR							41.579,46

Fonte: 6ª CCR/SE, com base no Relatório Despesas da CVE, de 24/2/21

Obs (1): O percentual é extraído sobre o valor total do Referencial Monetário da 6ª CCR.

Obs (2): não houve despesas para a rubrica Eventos em 2020.

Desse feito, a Tabela 1 evidencia que a 6ª CCR utilizou 97,48% da sua dotação orçamentária recebida em 2020. As despesas foram distribuídas entre “Diligências em Procedimentos Instaurados”, em 51,32%, e “Geral”, em 46,16%. As rubricas de maior custo, para ambas as categorias, são diárias (82,39%), passagens (13,43%) e hospedagem (1,66%).